



BOLETIM

GERAL

Nº 99/2021

Belém, 25 DE MAIO DE 2021

(Total de 27 Páginas)

**DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
E COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL**

(Instituído pela Portaria nº; 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)

Funções:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 4006-8313/4006-8352

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 98899-6589

REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS - CEL QOBM
COORD ADJ CEDEC
(91) 98899-6582

MARCOS ROBERTO COSTA MACEDO - CEL QOBM
CMT DO COP
(91) 98899-6409

VIVIAN ROSA LEITE - TEN CEL QOBM
CHEFE DE GABINETE
(91) 98899-6491

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL
(91) 98899-6328

MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES - TEN CEL QOBM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO
(91) 98899-6377

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO
(91) 98899-5642

JAYME DE AVIZ BENJO - CEL QOBM
DIRETOR DE FINANÇAS
(91) 98899-6344

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE PESSOAL
(91) 98899-6442

ROGER NEY LOBO TEIXEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE SAÚDE
(91) 98899-6415

RAIMUNDO REIS BRITO JUNIOR - CEL QOBM
DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
(91) 98899-6350

ANDRE LUIZ NOBRE CAMPOS - CEL QOBM
DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA
(91) 98899-6584

VALTENCIR DA SILVA PINHEIRO - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/1 DO EMG
(91) 98899-6496

JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/2 DO EMG
(91) 98899-6426

ADRIANA MELENDEZ ALVES - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/3 DO EMG
(91) 98899-6497

MONICA FIGUEIREDO VELOSO - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/4 DO EMG
(91) 98899-6315

ÁTILA DAS NEVES PORTILHO - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/5 DO EMG
(91) 98899-6416

LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/6 DO EMG
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - TEN CEL QOCBM
PRESIDENTE DA COJ
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPCI
(91) 98899-6447

MOISES TAVARES MORAES - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPL
(91) 98899-6515

ELILDO ANDRADE FERREIRA - MAJ QOBM
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL
(91) 98899-6321

MICHEL NUNES REIS - TEN CEL QOBM
CHEFE DO CSMV/MOP
(91) 98899-6272

JORGE EDISIO DE CASTRO TEIXEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBM
(91) 98899-6342

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - MAJ QOBM
CMT DO 2º GBM
(91) 98899-6366

ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA - TEN CEL QOBM
CMT DO 3º GBM
(91) 98899-6557

FRANCISCO DA SILVA JUNIOR - TEN CEL QOBM
CMT DO 4º GBM
(93) 98806-3816

JOSE RAIMUNDO LELIS POJO - TEN CEL QOBM
CMT DO 5º GBM
(94) 98803-1416

ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA - TEN CEL QOBM
CMT DO 6º GBM
(91) 98899-6552

CELSO DOS SANTOS PIQUET JUNIOR - MAJ QOBM
CMT DO 7º GBM
(93) 98806-3815

MARCELO HORACIO ALFARO - TEN CEL QOBM
CMT DO 8º GBM
(94) 98803-1415

SAIMO COSTA DA SILVA - MAJ QOBM
RESP. PELO CMD DO 9º GBM
(93) 98806-3817

CHARLES DE PAIVA CATUABA - MAJ QOBM
CMT DO 10º GBM
(94) 98803-1413

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 11º GBM
(91) 98899-6422

EDGAR AUGUSTO DA GAMA GOES - TEN CEL QOBM
CMT DO 12º GBM
(91) 98899-5621

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - MAJ QOBM
CMT DO 13º GBM
(91) 98899-6576

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 14º GBM
(91) 98899-6293

LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM
CMT DO 15º GBM
(91) 98899-6412

SHERDLEY ROSSAS CANSANCAO NOVAES - MAJ QOBM
CMT DO 16º GBM
(91) 98899-6498

CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO - MAJ QOBM
CMT DO 17º GBM
(91) 98899-6569

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM
CMT DO 18º GBM
(91) 98899-6300

EDSON AFONSO DE SOUSA DUARTE - MAJ QOBM
CMT DO 19º GBM
(91) 98899-6575

LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO - MAJ QOBM
CMT DO 20º GBM
(91) 98899-6279

EDINALDO RABELO LIMA - TEN CEL QOBM
CMT DO 21º GBM
(91) 98899-6567

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 22º GBM
(91) 98899-6580

HUGO CARDOSO FERREIRA - MAJ QOBM
CMT DO 23º GBM
(94) 98803-1412

DINALDO SANTOS PALHETA - MAJ QOBM
CMT DO 24º GBM
(91) 98899-2647

LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA - MAJ QOBM
CMT DO 25º GBM
(91) 98899-6402

OLIMPIO AUGUSTO COELHO DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 28º GBM
(91) 98899-6346

MARIO MATOS COUTINHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 29º GBM
(91) 98899-6428

SAMARA CRISTINA ROMARIZ DE CARVALHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBS
(91) 98899-6458

RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA - MAJ QOBM
CMT DO 1º GMAF
(91) 98899-5636

CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 1º GPA
(91) 98899-6405

ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO CFAE
(91) 98899-2695

ÍNDICE**1ª PARTE****ATOS DO PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1.590, DE 24 DE MAIO DE 2021 pag.5

2ª PARTE**ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC****Atos do Gabinete do Comandante-Geral**

LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO pag.5

LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO pag.5

AGREGAÇÃO DE MILITAR pag.5

AGREGAÇÃO DE MILITAR pag.5

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO pag.6

CONTRATO - CBMPA pag.6

TERMO ADITIVO A CONTRATO - CBMPA pag.6

TORNAR SEM EFEITO - CBMPA pag.6

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pag.6

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pag.6

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pag.7

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pag.7

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pag.7

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pag.7

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pag.7

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pag.7

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pag.8

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pag.8

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pag.8

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pag.8

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pag.8

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pag.8

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pag.8

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pag.8

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pag.9

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pag.9

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pag.9

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pag.9

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pag.9

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pag.10

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pag.10

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pag.10

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pag.10

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pag.10

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pag.10

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pag.11

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pag.11

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pag.11

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pag.11

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pag.11

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pag.11

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pag.12

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pag.12

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pag.12

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pag.12

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pag.12

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pag.13

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pag.13

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pag.13

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pag.13

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pag.13

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pag.13

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pag.13

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pag.14

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pag.14

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pag.14

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pag.14

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pag.14

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pag.14

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pag.15

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pag.15

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pag.15

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pag.15

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pag.15

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pag.15

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pag.16

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pag.16

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pag.16

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pag.16

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pag.16

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pag.16

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pag.17

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pag.17

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pag.17

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pag.17

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pag.17

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pag.17

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pag.18

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pag.18

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pag.18

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pag.18

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pag.18

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pag.18

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pag.19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pag.19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pag.19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pag.19

Atos do Gabinete do Chefe do EMG

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pag.19

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pag.19

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pag.19

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pag.20

Atos do Gabinete do Coord. Adjunto da CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE**ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA****Diretoria de Pessoal**

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO pag.20

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO pag.20

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO pag.20

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO pag.20

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO pag.20

APRESENTAÇÃO DE MILITAR pag.20

Ajudância Geral

CLASSIFICAÇÃO pag.20

CONCESSÃO DE DIÁRIA pag.20

CONCESSÃO DE DIÁRIA pag.20

CONCESSÃO DE DIÁRIA pag.21

Comissão de Justiça

PARECER Nº 083/2021- COJ. POSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO EM RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO DO 2º SGT BM PAULO HENRIQUE FIGUEIRA. pag.23

28º Grupamento Bombeiro Militar

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ... pag.23

4ª PARTE**ÉTICA E DISCIPLINA****Gabinete do Subcomandante-Geral**

SOLUÇÃO DE PORTARIA Nº 424 - CONSELHO DE DISCIPLINA - GAB. CMDº GERAL, DE 08 DE JULHO DE 2020 pag.24

ERRATA - SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO, DA NOTA Nº 32924, PUBLICADA NO BG Nº 90 DE 12/05/2021 pag.25

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA pag.26

Diretoria de Pessoal

MUDANÇA DE COMPORTAMENTO pag.26

MUDANÇA DE COMPORTAMENTO pag.26

MUDANÇA DE COMPORTAMENTO pag.26

MUDANÇA DE COMPORTAMENTO	pág.26
CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO	pág.26
CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO	pág.26
CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO	pág.26
CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO	pág.26
MUDANÇA DE COMPORTAMENTO	pág.26
CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO	pág.26

15º Grupamento Bombeiro Militar

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA	pág.27
----------------------------------	--------

28º Grupamento Bombeiro Militar

INSTAURAÇÃO DE IPM	pág.27
--------------------------	--------

**139º** ANO

1ª PARTE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.590, DE 24 DE MAIO DE 2021

Homologa o decreto nº 353, de 03 de maio de 2021, editado pelo Prefeito Municipal de Óbidos, que declara “situação de emergência”, em virtude de inundação nas áreas naquele Município.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da constituição Estadual, e

Considerando o Decreto nº 353, de 03 de maio de 2021, editado pelo Prefeito Municipal de Óbidos, que declara “situação de emergência” em áreas daquele Município, afetadas pelo impacto causado pela inundação;

Considerando o Parecer Técnico nº 009/2021 – Seção de Defesa Civil/4ºGBM, que opinou pelo reconhecimento de situação de emergência no Município de Óbidos;

Considerando que compete ao Governador do Estado homologar o referido ato, nos termos do art. 5º do Decreto nº 891, de 10 de julho de 2020;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2021/505644,

RESOLVE:

art. 1º Homologar o decreto nº 353, de 03 de maio de 2021, editado pelo Prefeito Municipal de Óbidos, que declara “situação de emergência”, em áreas daquele Município, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, 24 de maio de 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo:

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33411 - 2021 - AJG

2ª PARTE

ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO

PORTARIA Nº 212 DE 20 DE MAIO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso da competência que lhe confere os Art. 4º, e Art. 10 da Lei nº 5.731 de 15 de Dezembro de 1992;

Considerando o que preceitua o art. 70, § 10, alínea "a" e art. 71, § 10, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando a solicitação gerada através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/474925 - CBMPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (dois) meses de licença especial ao SUB TEN BM SEBASTIÃO SOUZA SACRAMENTO, MF:5422116/1, no período de 07/06/2021 a 05/08/2021, referente ao decênio de 04/03/2003 a 20/04/2012 no CBMPA, somados 10 (dez) meses e 14 (quatorze) dias de efetivo serviços prestados à Marinha do Brasil, já averbados, conforme BG 078/2016, (2ª Licença). Apresentação dia 06/08/2021, pronto para o expediente e serviço.

Art. 2º - Ao Comandante do militar, fazer o controle regulamentar da licença informando o término por meio de documento à Diretoria de Pessoal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 07 de junho de 2021.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 2021/474.925 - PAE

Fonte: Nota de nº 33.341 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO

PORTARIA Nº 211 DE 20 DE MAIO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso da competência que lhe confere os Art. 4º, e Art. 10 da Lei nº 5.731 de 15 de Dezembro de 1992;

Considerando o que preceitua o art. 70, § 10, alínea "a" e art. 71, § 10, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando a solicitação gerada por meio do Processo Administrativo Eletrônico nº

2021/530417 CBMPA.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 02 (dois) meses de licença especial ao SUB TEN BM IDEVAN DIAS CARDOSO, MF: 5609968/1, no período de 01/06/2021 a 30/07/2021, referente ao decênio de 01/02/2004 a 01/02/2014, (2ª Licença). Apresentação dia 31/07/2021, pronto para o expediente e serviço.

Art. 2º- Ao Comandante do militar, fazer o controle regulamentar da licença informando o término através de documento à Diretoria de Pessoal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2021.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 2021/530.417 - PAE

Fonte: Nota de nº 33.344 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AGREGAÇÃO DE MILITAR

PORTARIA Nº 213 DE 20 DE MAIO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso da competência que lhe confere os Art. 4º e 10 da Lei nº 5.731, de 15 de Dezembro de 1992;

Considerando o art. 88, §1º, inciso III, alínea “m”, §3º, e art. 90 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o art. 24 do Regulamento das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200 - Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983);

Considerando o teor do Ofício 165/2021 - DG/PC-PA

Considerando Memorando nº 55/2021 - DAS - PCPA

Considerando a solicitação gerada através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/422971 - CBMPA.

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o 2º SGT BM JEAN VIEIRA FIMA, MF 5432316/2, a contar de 24 de maio de 2021, em razão de encontrar-se à disposição da Diretoria de Atendimento ao Servidor da Polícia Civil do Estado do Pará - DAS-PCPA, exercendo função de natureza civil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 24 de maio de 2021.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 2021/422.971 e 2021/549.585 - PAE.

Fonte: Nota nº 33.353 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AGREGAÇÃO DE MILITAR

PORTARIA Nº 214 DE 20 DE MAIO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso da competência que lhe confere os Art. 4º e 10 da Lei nº 5.731, de 15 de Dezembro de 1992;

Considerando o disposto no art. 88, §1º, inciso I, e art. 90 da Lei Estadual nº 5.251/1985, c/c o artigo 21, inciso VI, do Regulamento das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (Decreto nº 8.837, de 15 de dezembro de 2014 - R-200);

Considerando o teor do Ofício 426/2021 - PGJ/MPPA de 30 de abril de 2021.

Considerando a solicitação gerada através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/525467 - CBMPA.

RESOLVE:

Art. 1º. Agregar o 2º SGT BM ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DAS NEVES SILVA, MF 5402123/1, a contar de 13 de maio de 2021, em razão de encontrar-se à disposição do Ministério Público do Estado do Pará - MPE, exercendo função de natureza Militar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 13 de maio de 2021.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 2021/525.467 - PAE.

Fonte: Nota nº 33.354 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 070/IN/CONTRATOS DE 21 DE MAIO DE 2021.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de

15 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o SUB TEN BM MÁRCIO ALBERTO CARVALHO DA SILVA, MF: 5398134/1, como Fiscal do Contrato nº 047/2021, celebrado com a empresa G7 COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELLI, CNPJ nº 32.256.392/0001-40, cujo objeto é a Aquisição de kits de assistência humanitária (cestas básicas), para as ações de resposta em situação de emergência e/ou calamidades públicas, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Designar o 3º SGT BM IGOR DE LIMA BATISTA, MF: 54185324/1, como Fiscal Suplente do referido Instrumento Contratual, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Instrumento Contratual será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme artigos 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do Instrumento Contratual que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5o (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 659504

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33415 - 2021 - AJG

CONTRATO - CBMPA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CONTRATO Nº 047/2021

EXERCÍCIO: 2021

Objeto: Aquisição de 4879 (quatro mil, oitocentos e setenta e nove) kits de assistência humanitária (cestas básicas), para as ações de resposta em situação de emergência e/ou calamidades públicas.

Data da assinatura: 21/05/2021

Valor Total: R\$ 1.276.443,98 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos).

Vigência: 21/05/2021 até 21/05/2022

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 06.182.1502.8828

Natureza da Despesa: 339030

Fonte de Recurso: 0301000000

Contratada: G7 COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 32.256.392/0001-40

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 659502

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33416 - 2021 - AJG

TERMO ADITIVO A CONTRATO - CBMPA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Termo Aditivo: 01

Contrato: 208/2020

Data da Assinatura: 24/05/2021

Origem: Pregão nº 25/2020 - CBMPA

Objeto: A revisão dos valores dos itens nº 20 e 21 do contrato nº 208/2020. O valor global do contrato passará de R\$ 282.058,80 (duzentos e oitenta e dois mil, cinquenta e oito reais e oitenta centavos) para R\$ 433.358,80 (quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e cinquenta e oito e oitenta centavos).

Fonte de Recursos: 0101000000

Unidade Gestora: 310101

Natureza da Despesa : 339030

Funcional : 06.182.1502.8825

Contratada: FARMACÊUTICA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 10.468.162/0001-02

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM.

Protocolo: 659531

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33417 - 2021 - AJG

TORNAR SEM EFEITO - CBMPA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Tornar sem efeito a publicação do TERMO de apostilamento 001, referente ao contrato nº 038/2021 ocorrida no dia 18/05/2021 do diário oficial nº 34.587, com número de protocolo 656665.

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 659347

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33418 - 2021 - AJG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101/2021 - CBMPA

Data de Assinatura: 17/05/2021

Valor: R\$ 2.100,00

Vigência: 17/05/2021 a 30/11/2021

Objeto: Contratação de Instrutor da disciplina Procedimentos Operacionais do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar CGS BM/2021.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000

Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de Despesa:339036

Elemento de Despesa:339047

Funcional: 06.122.1297.8339

Elemento de Despesa:339030

Elemento de Despesa:339048

Contratado: Rodrigo de Araújo Monteiro

CPF: 889.396.002-82

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 659330

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33419 - 2021 - AJG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2021 - CBMPA

Data de Assinatura: 17/05/2021

Valor: R\$ 2.100,00

Vigência: 17/05/2021 a 30/11/2021

Objeto: Contratação de Instrutor da disciplina Fundamentos da Gestão de Unidade Bombeiro Militar do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar CGS BM/2021.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000

Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de Despesa:339036

Elemento de Despesa:339047

Funcional: 06.122.1297.8339

Elemento de Despesa:339030

Elemento de Despesa:339048

Contratado: Rodrigo de Araújo Monteiro

CPF: 889.396.002-82

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 659332

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33420 - 2021 - AJG

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 099/2021 - CBMPA

Data de Assinatura: 17/05/2021

Valor: R\$ 2.100,00

Vigência: 17/05/2021 a 30/11/2021

Objeto: Contratação de Instrutor da disciplina Fundamentos da Gestão de Unidade Bombeiro Militar do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar CGS BM/2021.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000

Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de Despesa:339036



Elemento de Despesa:339047
Funcional: 06.122.1297.8339
Elemento de Despesa:339030
Elemento de Despesa:339048
Contratado: Rodrigo de Araújo Monteiro
CPF:889.369.002-82
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Protocolo: 659336
Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33421 - 2021 - AJG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 074/2021 - CBMPA
Data de Assinatura: 17/05/2021
Valor: R\$ 2.400,00
Vigência: 17/05/2021 a 30/11/2021
Objeto: Contratação de Tutor da disciplina Conhecimentos Jurídicos Aplicados do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar CGS BM/2021.
Unidade Gestora: 310101
Fonte de Recursos: 0101000000
Funcional: 06.128.1502.8832
Elemento de Despesa:339036
Elemento de Despesa:339047
Funcional: 06.122.1297.8339
Elemento de Despesa:339030
Elemento de Despesa:339048
Contratado: Abedolins Correa Xavier
CPF: 805.012.652-87
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Protocolo: 659328
Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33422 - 2021 - AJG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2021 - CBMPA
Data de Assinatura: 17/05/2021
Valor: R\$2.380,00
Vigência: 17/05/2021 a 30/11/2021
Objeto: Contratação de Supervisor do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar CGS BM/2021.
Unidade Gestora: 310101
Fonte de Recursos: 0101000000
Funcional: 06.128.1502.8832
Elemento de Despesa:339036
Elemento de Despesa:339047
Funcional: 06.122.1297.8339
Elemento de Despesa:339030
Elemento de Despesa:339048
Contratada: Antônio José Teles Barata
CPF: 402.368.622-00
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Protocolo: 659324
Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33423 - 2021 - AJG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2021 - CBMPA
Data de Assinatura: 17/05/2021
Valor: R\$ 2.400,00
Vigência: 17/05/2021 a 30/11/2021
Objeto: Contratação de Tutor da disciplina Conhecimentos Jurídicos Aplicados do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar CGS BM/2021.
Unidade Gestora: 310101
Fonte de Recursos: 0101000000
Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de Despesa:339036
Elemento de Despesa:339047
Funcional: 06.122.1297.8339
Elemento de Despesa:339030
Elemento de Despesa:339048
Contratado: Abedolins Correa Xavier
CPF: 805.012.652-87
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Protocolo: 659325
Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33424 - 2021 - AJG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 086/2021 - CBMPA
Data de Assinatura: 17/05/2021
Valor: R\$ 2.100,00
Vigência: 17/05/2021 a 30/11/2021
Objeto: Contratação de Instrutor da disciplina Fundamentos de Gestão de Unidade Bombeiro Militar do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar CGS BM/2021.
Unidade Gestora: 310101
Fonte de Recursos: 0101000000
Funcional: 06.128.1502.8832
Elemento de Despesa:339036
Elemento de Despesa:339047
Funcional: 06.122.1297.8339
Elemento de Despesa:339030
Elemento de Despesa:339048
Contratado: David Barros de Araújo
CPF: 710.418.502-04
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Protocolo: 659320
Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33425 - 2021 - AJG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2021 - CBMPA
Data de Assinatura: 17/05/2021
Valor: R\$ 4.200,00
Vigência: 17/05/2021 a 30/11/2021
Objeto: Contratação de Instrutor da disciplina Procedimentos Operacionais do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar CGS BM/2021.
Unidade Gestora: 310101
Fonte de Recursos: 0101000000
Funcional: 06.128.1502.8832
Elemento de Despesa:339036
Elemento de Despesa:339047
Funcional: 06.122.1297.8339
Elemento de Despesa:339030
Elemento de Despesa:339048
Contratado: David Barros de Araújo
CPF: 710.418.502-04
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Protocolo: 659321
Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33426 - 2021 - AJG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2021 - CBMPA
Data de Assinatura: 17/05/2021
Valor: R\$ 700,00
Vigência: 17/05/2021 a 30/11/2021
Objeto: Contratação de Instrutor da disciplina Didática e Técnicas de Ensino do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar CGS BM/2021.
Unidade Gestora: 310101
Fonte de Recursos: 0101000000



Funcional: 06.128.1502.8832
Elemento de Despesa:339036
Elemento de Despesa:339047
Funcional: 06.122.1297.8339
Elemento de Despesa:339030
Elemento de Despesa:339048
Contratado: David Barros de Araújo
CPF: 402.368.622-00
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Protocolo: 659322
Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33427 - 2021 - AJG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 085/2021 - CBMPA
Data de Assinatura: 17/05/2021
Valor: R\$ 2.100,00
Vigência: 17/05/2021 a 30/11/2021
Objeto: Contratação de Instrutor da disciplina Fundamentos de Gestão de Unidade Bombeiro Militar do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar CGS BM/2021.
Unidade Gestora: 310101
Fonte de Recursos: 0101000000
Funcional: 06.128.1502.8832
Elemento de Despesa:339036
Elemento de Despesa:339047
Funcional: 06.122.1297.8339
Elemento de Despesa:339030
Elemento de Despesa:339048
Contratado: David Barros de Araújo
CPF: 710.418.502-04
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Protocolo: 659318
Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33428 - 2021 - AJG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2021 - CBMPA
Data de Assinatura: 17/05/2021
Valor: R\$ 350,00
Vigência: 17/05/2021 a 30/11/2021
Objeto: Contratação de Palestrante da disciplina Psicologia das Emergências do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar CGS BM/2021.
Unidade Gestora: 310101
Fonte de Recursos: 0101000000
Funcional: 06.128.1502.8832
Elemento de Despesa:339036
Elemento de Despesa:339047
Funcional: 06.122.1297.8339
Elemento de Despesa:339030
Elemento de Despesa:339048
Contratado: Cesar Augusto Lopes Ribeiro
CPF: 364.274.972-00
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Protocolo: 659281
Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33429 - 2021 - AJG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2021 - CBMPA
Data de Assinatura: 17/05/2021
Valor: R\$ 350,00
Vigência: 17/05/2021 a 30/11/2021
Objeto: Contratação de Palestrante da disciplina Psicologia das Emergências do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar CGS BM/2021.
Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000
Funcional: 06.128.1502.8832
Elemento de Despesa:339036
Elemento de Despesa:339047
Funcional: 06.122.1297.8339
Elemento de Despesa:339030
Elemento de Despesa:339048
Contratado: Cesar Augusto Lopes Ribeiro
CPF: 364.274.972-00
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Protocolo: 659282
Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33430 - 2021 - AJG

NEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2021 - CBMPA
Data de Assinatura: 17/05/2021
Valor: R\$ 350,00
Vigência: 17/05/2021 a 30/11/2021
Objeto: Contratação de Palestrante da disciplina Psicologia das Emergências do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar CGS BM/2021.
Unidade Gestora: 310101
Fonte de Recursos: 0101000000
Funcional: 06.128.1502.8832
Elemento de Despesa:339036
Elemento de Despesa:339047
Funcional: 06.122.1297.8339
Elemento de Despesa:339030
Elemento de Despesa:339048
Contratado: Cesar Augusto Lopes Ribeiro
CPF: 364.274.972-00
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Protocolo: 659283
Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33431 - 2021 - AJG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2021 - CBMPA
Data de Assinatura: 17/05/2021
Valor: R\$ 1.000,00
Vigência: 17/05/2021 a 30/11/2021
Objeto: Contratação de Monitor da disciplina Procedimentos Operacionais do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar CGS BM/2021.
Unidade Gestora: 310101
Fonte de Recursos: 0101000000
Funcional: 06.128.1502.8832
Elemento de Despesa:339036
Elemento de Despesa:339047
Funcional: 06.122.1297.8339
Elemento de Despesa:339030
Elemento de Despesa:339048
Contratado: Peterson Leal de Souza
CPF: 639.559.542-34
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Protocolo: 659291
Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33432 - 2021 - AJG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2021 - CBMPA
Data de Assinatura: 17/05/2021
Valor: R\$ 350,00
Vigência: 17/05/2021 a 30/11/2021
Objeto: Contratação de Palestrante da disciplina Psicologia das Emergências do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar CGS BM/2021.

Unidade Gestora: 310101
Fonte de Recursos: 0101000000
Funcional: 06.128.1502.8832
Elemento de Despesa:339036
Elemento de Despesa:339047
Funcional: 06.122.1297.8339
Elemento de Despesa:339030
Elemento de Despesa:339048
Contratado: Cesar Augusto Lopes Ribeiro
CPF: 364.274.972-00
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Protocolo: 659287
Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33433 - 2021 - AJG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2021 - CBMPA
Data de Assinatura: 17/05/2021
Valor: R\$ 1.000,00
Vigência: 17/05/2021 a 30/11/2021
Objeto: Contratação de Monitor da disciplina Procedimentos Operacionais do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar CGS BM/2021.
Unidade Gestora: 310101
Fonte de Recursos: 0101000000
Funcional: 06.128.1502.8832
Elemento de Despesa:339036
Elemento de Despesa:339047
Funcional: 06.122.1297.8339
Elemento de Despesa:339030
Elemento de Despesa:339048
Contratado: Peterson Leal de Souza
CPF: 639.559.542-34
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Protocolo: 659298
Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33434 - 2021 - AJG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2021 - CBMPA
Data de Assinatura: 17/05/2021
Valor: R\$ 1.000,00
Vigência: 17/05/2021 a 30/11/2021
Objeto: Contratação de Monitor da disciplina Procedimentos Operacionais do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar CGS BM/2021.
Unidade Gestora: 310101
Fonte de Recursos: 0101000000
Funcional: 06.128.1502.8832
Elemento de Despesa:339036
Elemento de Despesa:339047
Funcional: 06.122.1297.8339
Elemento de Despesa:339030
Elemento de Despesa:339048
Contratado: Peterson Leal de Souza
CPF: 639.559.542-34
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Protocolo: 659300
Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33435 - 2021 - AJG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2021 - CBMPA
Data de Assinatura: 17/05/2021
Valor: R\$ 1.000,00
Vigência: 17/05/2021 a 30/11/2021

Objeto: Contratação de Monitor da disciplina Procedimentos Operacionais do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar CGS BM/2021.
Unidade Gestora: 310101
Fonte de Recursos: 0101000000
Funcional: 06.128.1502.8832
Elemento de Despesa:339036
Elemento de Despesa:339047
Funcional: 06.122.1297.8339
Elemento de Despesa:339030
Elemento de Despesa:339048
Contratado: Peterson Leal de Souza
CPF: 639.559.542-34
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Protocolo: 659302
Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33436 - 2021 - AJG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070/2021 - CBMPA
Data de Assinatura: 17/05/2021
Valor: R\$ 800,00
Vigência: 17/05/2021 a 30/11/2021
Objeto: Contratação de Tutora da disciplina Organização e Legislação Bombeiro Militar do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar CGS BM/2021.
Unidade Gestora: 310101
Fonte de Recursos: 0101000000
Funcional: 06.128.1502.8832
Elemento de Despesa:339036
Elemento de Despesa:339047
Funcional: 06.122.1297.8339
Elemento de Despesa:339030
Elemento de Despesa:339048
Contratada: Flávia Siqueira Corrêa Zell
CPF: 696.132.062-72
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Protocolo: 659305
Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33437 - 2021 - AJG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2021 - CBMPA
Data de Assinatura: 17/05/2021
Valor: R\$ 800,00
Vigência: 17/05/2021 a 30/11/2021
Objeto: Contratação de Tutora da disciplina Organização e Legislação Bombeiro Militar do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar CGS BM/2021.
Unidade Gestora: 310101
Fonte de Recursos: 0101000000
Funcional: 06.128.1502.8832
Elemento de Despesa:339036
Elemento de Despesa:339047
Funcional: 06.122.1297.8339
Elemento de Despesa:339030
Elemento de Despesa:339048
Contratada: Flávia Siqueira Corrêa Zell
CPF: 696.132.062-72
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Protocolo: 659317
Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33438 - 2021 - AJG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2021 - CBMPA
Data de Assinatura: 17/05/2021
Valor: R\$ 800,00

Vigência: 17/05/2021 a 30/11/2021

Objeto: Contratação de Tutor da disciplina Defesa Civil do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar CGS BM/2021.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000

Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de Despesa:339036

Elemento de Despesa:339047

Funcional: 06.122.1297.8339

Elemento de Despesa:339030

Elemento de Despesa:339048

Contratado: Jean Carvalho Corrêa

CPF: 486.357.822-91

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 659136

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33439 - 2021 - AJG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 - CBMPA

Data de Assinatura: 17/05/2021

Valor: R\$ 800,00

Vigência: 17/05/2021 a 30/11/2021

Objeto: Contratação de Tutor da disciplina Defesa Civil do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar CGS BM/2021.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000

Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de Despesa:339036

Elemento de Despesa:339047

Funcional: 06.122.1297.8339

Elemento de Despesa:339030

Elemento de Despesa:339048

Contratado: Jean Carvalho Corrêa

CPF: 486.357.822-91

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 659138

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33440 - 2021 - AJG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 094/2021 - CBMPA

Data de Assinatura: 17/05/2021

Valor: R\$ 400,00

Vigência: 17/05/2021 a 30/11/2021

Objeto: Contratação de Palestrante da disciplina Redação Oficial do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar CGS BM/2021.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000

Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de Despesa:339036

Elemento de Despesa:339047

Funcional: 06.122.1297.8339

Elemento de Despesa:339030

Elemento de Despesa:339048

Contratado: Carlos Alberto Ferreira de Castro

CPF: 467.538.852-34

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 659139

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33441 - 2021 - AJG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2021 - CBMPA

Data de Assinatura: 17/05/2021

Valor: R\$ 800,00

Vigência: 17/05/2021 a 30/11/2021

Objeto: Contratação de Tutor da disciplina Defesa Civil do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar CGS BM/2021.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000

Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de Despesa:339036

Elemento de Despesa:339047

Funcional: 06.122.1297.8339

Elemento de Despesa:339030

Elemento de Despesa:339048

Contratado: Jean Carvalho Corrêa

CPF: 486.357.822-91

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 659143

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33442 - 2021 - AJG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093/2021 - CBMPA

Data de Assinatura: 17/05/2021

Valor: R\$ 400,00

Vigência: 17/05/2021 a 30/11/2021

Objeto: Contratação de Palestrante da disciplina Redação Oficial do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar CGS BM/2021.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000

Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de Despesa:339036

Elemento de Despesa:339047

Funcional: 06.122.1297.8339

Elemento de Despesa:339030

Elemento de Despesa:339048

Contratado: Carlos Alberto Ferreira de Castro

CPF: 467.538.852-34

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 659146

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33443 - 2021 - AJG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 092/2021 - CBMPA

Data de Assinatura: 17/05/2021

Valor: R\$ 400,00

Vigência: 17/05/2021 a 30/11/2021

Objeto: Contratação de Palestrante da disciplina Redação Oficial do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar CGS BM/2021.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000

Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de Despesa:339036

Elemento de Despesa:339047

Funcional: 06.122.1297.8339

Elemento de Despesa:339030

Elemento de Despesa:339048

Contratado: Carlos Alberto Ferreira de Castro

CPF: 467.538.852-34

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 659148

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33444 - 2021 - AJG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091/2021 - CBMPA

Data de Assinatura: 17/05/2021
Valor: R\$ 400,00
Vigência: 17/05/2021 a 30/11/2021
Objeto: Contratação de Palestrante da disciplina Redação Oficial do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar CGS BM/2021.
Unidade Gestora: 310101
Fonte de Recursos: 0101000000
Funcional: 06.128.1502.8832
Elemento de Despesa:339036
Elemento de Despesa:339047
Funcional: 06.122.1297.8339
Elemento de Despesa:339030
Elemento de Despesa:339048
Contratado: Carlos Alberto Ferreira de Castro
CPF: 467.538.852-34
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Protocolo: 659150
Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33445 - 2021 - AJG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083/2021 - CBMPA
Data de Assinatura: 17/05/2021
Valor: R\$ 1.600,00
Vigência: 17/05/2021 a 30/11/2021
Objeto: Contratação de Instrutor da disciplina Sistema de Gerenciamento em Situações Críticas e de Crises do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar CGS BM/2021.
Unidade Gestora: 310101
Fonte de Recursos: 0101000000
Funcional: 06.128.1502.8832
Elemento de Despesa:339036
Elemento de Despesa:339047
Funcional: 06.122.1297.8339
Elemento de Despesa:339030
Elemento de Despesa:339048
Contratado: Arthur Arteaga Durans Vilacorta
CPF: 847.762.852-15
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Protocolo: 659151
Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33446 - 2021 - AJG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 084/2021 - CBMPA
Data de Assinatura: 17/05/2021
Valor: R\$ 1.600,00
Vigência: 17/05/2021 a 30/11/2021
Objeto: Contratação de Instrutor da disciplina Sistema de Gerenciamento em Situações Críticas e de Crises do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar CGS BM/2021.
Unidade Gestora: 310101
Fonte de Recursos: 0101000000
Funcional: 06.128.1502.8832
Elemento de Despesa:339036
Elemento de Despesa:339047
Funcional: 06.122.1297.8339
Elemento de Despesa:339030
Elemento de Despesa:339048
Contratado: Arthur Arteaga Durans Vilacorta
CPF: 847.762.852-15
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Protocolo: 659155
Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33447 - 2021 - AJG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082/2021 - CBMPA
Data de Assinatura: 17/05/2021
Valor: R\$ 1.600,00
Vigência: 17/05/2021 a 30/11/2021
Objeto: Contratação de Instrutor da disciplina Sistema de Gerenciamento em Situações Críticas e de Crises do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar CGS BM/2021.
Unidade Gestora: 310101
Fonte de Recursos: 0101000000
Funcional: 06.128.1502.8832
Elemento de Despesa:339036
Elemento de Despesa:339047
Funcional: 06.122.1297.8339
Elemento de Despesa:339030
Elemento de Despesa:339048
Contratado: Arthur Arteaga Durans Vilacorta
CPF: 847.762.852-15
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Protocolo: 659156
Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33448 - 2021 - AJG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 081/2021 - CBMPA
Data de Assinatura: 17/05/2021
Valor: R\$ 1.600,00
Vigência: 17/05/2021 a 30/11/2021
Objeto: Contratação de Instrutor da disciplina Sistema de Gerenciamento em Situações Críticas e de Crises do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar CGS BM/2021.
Unidade Gestora: 310101
Fonte de Recursos: 0101000000
Funcional: 06.128.1502.8832
Elemento de Despesa:339036
Elemento de Despesa:339047
Funcional: 06.122.1297.8339
Elemento de Despesa:339030
Elemento de Despesa:339048
Contratado: Arthur Arteaga Durans Vilacorta
CPF: 847.762.852-15
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Protocolo: 659157
Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33449 - 2021 - AJG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2021 - CBMPA
Data de Assinatura: 17/05/2021
Valor: R\$ 1.200,00
Vigência: 17/05/2021 a 30/11/2021
Objeto: Contratação de Tutora da disciplina Emergência e Socorros de Urgência do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar CGS BM/2021.
Unidade Gestora: 310101
Fonte de Recursos: 0101000000
Funcional: 06.128.1502.8832
Elemento de Despesa:339036
Elemento de Despesa:339047
Funcional: 06.122.1297.8339
Elemento de Despesa:339030
Elemento de Despesa:339048
Contratada: Isis Kelma Figueiredo de Araújo
CPF: 685.902.102-00
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Protocolo: 659166
Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33450 - 2021 - AJG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/2021 - CBMPA
Data de Assinatura: 17/05/2021
Valor: R\$ 1.200,00
Vigência: 17/05/2021 a 30/11/2021
Objeto: Contratação de Tutora da disciplina Emergência e Socorros de Urgência do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar CGS BM/2021.
Unidade Gestora: 310101
Fonte de Recursos: 0101000000
Funcional: 06.128.1502.8832
Elemento de Despesa:339036
Elemento de Despesa:339047
Funcional: 06.122.1297.8339
Elemento de Despesa:339030
Elemento de Despesa:339048
Contratada: Isis Kelma Figueiredo de Araújo
CPF: 685.902.102-00
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Protocolo: 659167
Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33451 - 2021 - AJG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2021 - CBMPA
Data de Assinatura: 17/05/2021
Valor: R\$ 2.100,00
Vigência: 17/05/2021 a 30/11/2021
Objeto: Contratação de Tutora da disciplina Conhecimentos Jurídicos Aplicados do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar CGS BM/2021.
Unidade Gestora: 310101
Fonte de Recursos: 0101000000
Funcional: 06.128.1502.8832
Elemento de Despesa:339036
Elemento de Despesa:339047
Funcional: 06.122.1297.8339
Elemento de Despesa:339030
Elemento de Despesa:339048
Contratada: Girlene da Silva Melo de Brito
CPF: 517.852.772-00
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Protocolo: 659168
Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33452 - 2021 - AJG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2021 - CBMPA
Data de Assinatura: 17/05/2021
Valor: R\$ 800,00
Vigência: 17/05/2021 a 30/11/2021
Objeto: Contratação de Tutor da disciplina Defesa Civil do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar CGS BM/2021.
Unidade Gestora: 310101
Fonte de Recursos: 0101000000
Funcional: 06.128.1502.8832
Elemento de Despesa:339036
Elemento de Despesa:339047
Funcional: 06.122.1297.8339
Elemento de Despesa:339030
Elemento de Despesa:339048
Contratado: Jean Carvalho Corrêa
CPF: 486.357.822-91
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Protocolo: 659160

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33453 - 2021 - AJG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/2021 - CBMPA
Data de Assinatura: 17/05/2021
Valor: R\$ 1.200,00
Vigência: 17/05/2021 a 30/11/2021
Objeto: Contratação de Tutora da disciplina Emergência e Socorros de Urgência do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar CGS BM/2021.
Unidade Gestora: 310101
Fonte de Recursos: 0101000000
Funcional: 06.128.1502.8832
Elemento de Despesa:339036
Elemento de Despesa:339047
Funcional: 06.122.1297.8339
Elemento de Despesa:339030
Elemento de Despesa:339048
Contratada: Isis Kelma Figueiredo de Araújo
CPF: 685.902.102-00
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Protocolo: 659162
Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33454 - 2021 - AJG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2021 - CBMPA
Data de Assinatura: 17/05/2021
Valor: R\$ 1.200,00
Vigência: 17/05/2021 a 30/11/2021
Objeto: Contratação de Tutora da disciplina Emergência e Socorros de Urgência do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar CGS BM/2021.
Unidade Gestora: 310101
Fonte de Recursos: 0101000000
Funcional: 06.128.1502.8832
Elemento de Despesa:339036
Elemento de Despesa:339047
Funcional: 06.122.1297.8339
Elemento de Despesa:339030
Elemento de Despesa:339048
Contratada: Isis Kelma Figueiredo de Araújo
CPF: 685.902.102-00
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Protocolo: 659163
Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33455 - 2021 - AJG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2021 - CBMPA
Data de Assinatura: 17/05/2021
Valor: R\$ 2.100,00
Vigência: 17/05/2021 a 30/11/2021
Objeto: Contratação de Tutora da disciplina Conhecimentos Jurídicos Aplicados do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar CGS BM/2021.
Unidade Gestora: 310101
Fonte de Recursos: 0101000000
Funcional: 06.128.1502.8832
Elemento de Despesa:339036
Elemento de Despesa:339047
Funcional: 06.122.1297.8339
Elemento de Despesa:339030
Elemento de Despesa:339048
Contratada: Girlene da Silva Melo de Brito
CPF: 517.852.772-00
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM



Protocolo: 659170
Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33456 - 2021 - AJG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 098/2021 - CBMPA
Data de Assinatura: 17/05/2021
Valor: R\$ 350,00
Vigência: 17/05/2021 a 30/11/2021
Objeto: Contratação de Palestrante da disciplina Tecnologia da Informação do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar CGS BM/2021.
Unidade Gestora: 310101
Fonte de Recursos: 0101000000
Funcional: 06.128.1502.8832
Elemento de Despesa:339036
Elemento de Despesa:339047
Funcional: 06.122.1297.8339
Elemento de Despesa:339030
Elemento de Despesa:339048
Contratado: Rodrigo Oliveira Ferreira de Melo
CPF: 819.330.452-72
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Protocolo: 659176
Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33457 - 2021 - AJG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 097/2021 - CBMPA
Data de Assinatura: 17/05/2021
Valor: R\$ 350,00
Vigência: 17/05/2021 a 30/11/2021
Objeto: Contratação de Palestrante da disciplina Tecnologia da Informação do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar CGS BM/2021.
Unidade Gestora: 310101
Fonte de Recursos: 0101000000
Funcional: 06.128.1502.8832
Elemento de Despesa:339036
Elemento de Despesa:339047
Funcional: 06.122.1297.8339
Elemento de Despesa:339030
Elemento de Despesa:339048
Contratado: Rodrigo Oliveira Ferreira de Melo
CPF: 819.330.452-72
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Protocolo: 659179
Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33458 - 2021 - AJG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 096/2021 - CBMPA
Data de Assinatura: 17/05/2021
Valor: R\$ 350,00
Vigência: 17/05/2021 a 30/11/2021
Objeto: Contratação de Palestrante da disciplina Tecnologia da Informação do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar CGS BM/2021.
Unidade Gestora: 310101
Fonte de Recursos: 0101000000
Funcional: 06.128.1502.8832
Elemento de Despesa:339036
Elemento de Despesa:339047
Funcional: 06.122.1297.8339
Elemento de Despesa:339030
Elemento de Despesa:339048
Contratado: Rodrigo Oliveira Ferreira de Melo
CPF: 819.330.452-72

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Protocolo: 659180
Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33459 - 2021 - AJG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2021 - CBMPA
Data de Assinatura: 17/05/2021
Valor: R\$ 500,00
Vigência: 17/05/2021 a 30/11/2021
Objeto: Contratação de Tutor da disciplina Instrução Militar do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar CGS BM/2021.
Unidade Gestora: 310101
Fonte de Recursos: 0101000000
Funcional: 06.128.1502.8832
Elemento de Despesa:339036
Elemento de Despesa:339047
Funcional: 06.122.1297.8339
Elemento de Despesa:339030
Elemento de Despesa:339048
Contratado: Sandro Christie Borges Flexa
CPF: 430.376.662-34
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Protocolo: 659187
Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33460 - 2021 - AJG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 099/2021 - CBMPA
Data de Assinatura: 17/05/2021
Valor: R\$ 350,00
Vigência: 17/05/2021 a 30/11/2021
Objeto: Contratação de Instrutor da disciplina Tecnologia da Informação do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar CGS BM/2021.
Unidade Gestora: 310101
Fonte de Recursos: 0101000000
Funcional: 06.128.1502.8832
Elemento de Despesa:339036
Elemento de Despesa:339047
Funcional: 06.122.1297.8339
Elemento de Despesa:339030
Elemento de Despesa:339048
Contratado: Rodrigo Oliveira Ferreira de Melo
CPF: 819.330.452-72
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Protocolo: 659184
Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33461 - 2021 - AJG

NEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2021 - CBMPA
Data de Assinatura: 17/05/2021
Valor: R\$ 1.000,00
Vigência: 17/05/2021 a 30/11/2021
Objeto: Contratação de Monitor da disciplina Procedimentos Operacionais do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar CGS BM/2021.
Unidade Gestora: 310101
Fonte de Recursos: 0101000000
Funcional: 06.128.1502.8832
Elemento de Despesa:339036
Elemento de Despesa:339047
Funcional: 06.122.1297.8339
Elemento de Despesa:339030
Elemento de Despesa:339048
Contratado: Sandro Christie Borges Flexa



CPF: 430.376.662-34

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 659185

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33462 - 2021 - AJG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2021 - CBMPA

Data de Assinatura: 17/05/2021

Valor: R\$ 4.200,00

Vigência: 17/05/2021 a 30/11/2021

Objeto: Contratação de Instrutor da disciplina Procedimentos Operacionais do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar CGS BM/2021.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000

Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de Despesa:339036

Elemento de Despesa:339047

Funcional: 06.122.1297.8339

Elemento de Despesa:339030

Elemento de Despesa:339048

Contratado: Marcus Paulo Cartágenes Veloso

CPF: 649.420.312-49

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 659174

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33463 - 2021 - AJG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2021 - CBMPA

Data de Assinatura: 17/05/2021

Valor: R\$ 700,00

Vigência: 17/05/2021 a 30/11/2021

Objeto: Contratação de Tutor da disciplina Treinamento Físico Militar do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar CGS BM/2021.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000

Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de Despesa:339036

Elemento de Despesa:339047

Funcional: 06.122.1297.8339

Elemento de Despesa:339030

Elemento de Despesa:339048

Contratado: Joaquim dos Santos Freitas Neto

CPF: 479.914.292-53

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 659200

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33464 - 2021 - AJG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2021 - CBMPA

Data de Assinatura: 17/05/2021

Valor: R\$ 500,00

Vigência: 17/05/2021 a 30/11/2021

Objeto: Contratação de Tutor da disciplina Instrução Militar do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar CGS BM/2021.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000

Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de Despesa:339036

Elemento de Despesa:339047

Funcional: 06.122.1297.8339

Elemento de Despesa:339030

Elemento de Despesa:339048

Contratado: Sandro Christie Borges Flexa

CPF: 430.376.662-34

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 659189

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33465 - 2021 - AJG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2021 - CBMPA

Data de Assinatura: 17/05/2021

Valor: R\$ 700,00

Vigência: 17/05/2021 a 30/11/2021

Objeto: Contratação de Tutor da disciplina Treinamento Físico Militar do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar CGS BM/2021.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000

Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de Despesa:339036

Elemento de Despesa:339047

Funcional: 06.122.1297.8339

Elemento de Despesa:339030

Elemento de Despesa:339048

Contratado: Joaquim dos Santos Freitas Neto

CPF: 479.914.292-53

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 659190

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33466 - 2021 - AJG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2021 - CBMPA

Data de Assinatura: 17/05/2021

Valor: R\$ 700,00

Vigência: 17/05/2021 a 30/11/2021

Objeto: Contratação de Tutor da disciplina Treinamento Físico Militar do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar CGS BM/2021.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000

Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de Despesa:339036

Elemento de Despesa:339047

Funcional: 06.122.1297.8339

Elemento de Despesa:339030

Elemento de Despesa:339048

Contratado: Joaquim dos Santos Freitas Neto

CPF: 479.914.292-53

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 659192

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33467 - 2021 - AJG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2021 - CBMPA

Data de Assinatura: 17/05/2021

Valor: R\$ 700,00

Vigência: 17/05/2021 a 30/11/2021

Objeto: Contratação de Tutor da disciplina Treinamento Físico Militar do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar CGS BM/2021.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000

Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de Despesa:339036

Elemento de Despesa:339047

Funcional: 06.122.1297.8339

Elemento de Despesa:339030



Elemento de Despesa:339048
Contratado: Joaquim dos Santos Freitas Neto
CPF: 479.914.292-53
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Protocolo: 659194
Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33468 - 2021 - AJG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2021 - CBMPA
Data de Assinatura: 17/05/2021
Valor: R\$ 350,00
Vigência: 17/05/2021 a 30/11/2021
Objeto: Contratação de Palestrante da disciplina Segurança no Trabalho do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar CGS BM/2021.
Unidade Gestora: 310101
Fonte de Recursos: 0101000000
Funcional: 06.128.1502.8832
Elemento de Despesa:339036
Elemento de Despesa:339047
Funcional: 06.122.1297.8339
Elemento de Despesa:339030
Elemento de Despesa:339048
Contratado: José Nilson Mendonça do Amaral
CPF: 293.629.462-20
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Protocolo: 659226
Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33469 - 2021 - AJG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2021 - CBMPA
Data de Assinatura: 17/05/2021
Valor: R\$ 2.380,00
Vigência: 17/05/2021 a 30/11/2021
Objeto: Contratação de Supervisor ao Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar CGS BM/2021.
Unidade Gestora: 310101
Fonte de Recursos: 0101000000
Funcional: 06.128.1502.8832
Elemento de Despesa:339036
Elemento de Despesa:339047
Funcional: 06.122.1297.8339
Elemento de Despesa:339030
Elemento de Despesa:339048
Contratado: Antônio José Teles Barata
CPF: 402.368.622-00
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Protocolo: 659222
Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33470 - 2021 - AJG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2021 - CBMPA
Data de Assinatura: 17/05/2021
Valor: R\$ 350,00
Vigência: 17/05/2021 a 30/11/2021
Objeto: Contratação de Palestrante da disciplina Segurança no Trabalho do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar CGS BM/2021.
Unidade Gestora: 310101
Fonte de Recursos: 0101000000
Funcional: 06.128.1502.8832
Elemento de Despesa:339036
Elemento de Despesa:339047

Funcional: 06.122.1297.8339
Elemento de Despesa:339030
Elemento de Despesa:339048
Contratado: José Nilson Mendonça do Amaral
CPF: 293.629.462-20
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Protocolo: 659230
Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33471 - 2021 - AJG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2021 - CBMPA
Data de Assinatura: 17/05/2021
Valor: R\$ 1.000,00
Vigência: 17/05/2021 a 30/11/2021
Objeto: Contratação de Monitor da disciplina Procedimentos Operacionais do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar CGS BM/2021.
Unidade Gestora: 310101
Fonte de Recursos: 0101000000
Funcional: 06.128.1502.8832
Elemento de Despesa:339036
Elemento de Despesa:339047
Funcional: 06.122.1297.8339
Elemento de Despesa:339030
Elemento de Despesa:339048
Contratado: Fabrício Martins Carvalho
CPF: 782.674.552-72
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Protocolo: 659241
Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33478 - 2021 - AJG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2021 - CBMPA
Data de Assinatura: 17/05/2021
Valor: R\$ 350,00
Vigência: 17/05/2021 a 30/11/2021
Objeto: Contratação de Palestrante da disciplina Segurança no Trabalho do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar CGS BM/2021.
Unidade Gestora: 310101
Fonte de Recursos: 0101000000
Funcional: 06.128.1502.8832
Elemento de Despesa:339036
Elemento de Despesa:339047
Funcional: 06.122.1297.8339
Elemento de Despesa:339030
Elemento de Despesa:339048
Contratado: José Nilson Mendonça do Amaral
CPF: 293.629.462-20
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Protocolo: 659233
Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33479 - 2021 - AJG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2021 - CBMPA
Data de Assinatura: 17/05/2021
Valor: R\$ 350,00
Vigência: 17/05/2021 a 30/11/2021
Objeto: Contratação de Palestrante da disciplina Segurança no Trabalho do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar CGS BM/2021.
Unidade Gestora: 310101
Fonte de Recursos: 0101000000
Funcional: 06.128.1502.8832
Elemento de Despesa:339036

Elemento de Despesa:339047
Funcional: 06.122.1297.8339
Elemento de Despesa:339030
Elemento de Despesa:339048
Contratado: José Nilson Mendonça do Amaral
CPF: 293.629.462-20
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Protocolo: 659235
Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33480 - 2021 - AJG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2021 - CBMPA
Data de Assinatura: 17/05/2021
Valor: R\$ 1.000,00
Vigência: 17/05/2021 a 30/11/2021
Objeto: Contratação de Monitor da disciplina Procedimentos Operacionais do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar CGS BM/2021.
Unidade Gestora: 310101
Fonte de Recursos: 0101000000
Funcional: 06.128.1502.8832
Elemento de Despesa:339036
Elemento de Despesa:339047
Funcional: 06.122.1297.8339
Elemento de Despesa:339030
Elemento de Despesa:339048
Contratado: Fabrício Martins Carvalho
CPF: 782.674.552-72
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Protocolo: 659236
Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33482 - 2021 - AJG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2021 - CBMPA
Data de Assinatura: 17/05/2021
Valor: R\$ 1.000,00
Vigência: 17/05/2021 a 30/11/2021
Objeto: Contratação de Monitor da disciplina Procedimentos Operacionais do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar CGS BM/2021.
Unidade Gestora: 310101
Fonte de Recursos: 0101000000
Funcional: 06.128.1502.8832
Elemento de Despesa:339036
Elemento de Despesa:339047
Funcional: 06.122.1297.8339
Elemento de Despesa:339030
Elemento de Despesa:339048
Contratado: Fabrício Martins Carvalho
CPF: 782.674.552-72
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Protocolo: 659237
Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33484 - 2021 - AJG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2021 - CBMPA
Data de Assinatura: 17/05/2021
Valor: R\$ 1.000,00
Vigência: 17/05/2021 a 30/11/2021
Objeto: Contratação de Monitor da disciplina Procedimentos Operacionais do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar CGS BM/2021.
Unidade Gestora: 310101
Fonte de Recursos: 0101000000
Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de Despesa:339036
Elemento de Despesa:339047
Funcional: 06.122.1297.8339
Elemento de Despesa:339030
Elemento de Despesa:339048
Contratado: Fabrício Martins Carvalho
CPF: 782.674.552-72
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Protocolo: 659238
Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33485 - 2021 - AJG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2021 - CBMPA
Data de Assinatura: 17/05/2021
Valor: R\$ 3.600,00
Vigência: 17/05/2021 a 30/11/2021
Objeto: Contratação de Instrutor da disciplina Procedimentos Operacionais do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar CGS BM/2021.
Unidade Gestora: 310101
Fonte de Recursos: 0101000000
Funcional: 06.128.1502.8832
Elemento de Despesa:339036
Elemento de Despesa:339047
Funcional: 06.122.1297.8339
Elemento de Despesa:339030
Elemento de Despesa:339048
Contratado: Jair Nazareno Barbosa da Silva
CPF: 490.901.862-04
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Protocolo: 659213
Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33486 - 2021 - AJG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2021 - CBMPA
Data de Assinatura: 17/05/2021
Valor: R\$ 2.380,00
Vigência: 17/05/2021 a 30/11/2021
Objeto: Contratação de Supervisor ao Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar CGS BM/2021.
Unidade Gestora: 310101
Fonte de Recursos: 0101000000
Funcional: 06.128.1502.8832
Elemento de Despesa:339036
Elemento de Despesa:339047
Funcional: 06.122.1297.8339
Elemento de Despesa:339030
Elemento de Despesa:339048
Contratado: Antônio José Teles Barata
CPF: 402.368.622-00
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Protocolo: 659214
Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33488 - 2021 - AJG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2021 - CBMPA
Data de Assinatura: 17/05/2021
Valor: R\$ 2.380,00
Vigência: 17/05/2021 a 30/11/2021
Objeto: Contratação de Supervisor ao Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar CGS BM/2021.
Unidade Gestora: 310101
Fonte de Recursos: 0101000000

Funcional: 06.128.1502.8832
Elemento de Despesa:339036
Elemento de Despesa:339047
Funcional: 06.122.1297.8339
Elemento de Despesa:339030
Elemento de Despesa:339048
Contratado: Antônio José Teles Barata
CPF: 402.368.622-00
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Protocolo: 659217
Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33489 - 2021 - AJG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 089/2021 - CBMPA
Data de Assinatura: 17/05/2021
Valor: R\$ 1.000,00
Vigência: 17/05/2021 a 30/11/2021
Objeto: Contratação de Monitor da disciplina Procedimentos Operacionais do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar CGS BM/2021.
Unidade Gestora: 310101
Fonte de Recursos: 0101000000
Funcional: 06.128.1502.8832
Elemento de Despesa:339036
Elemento de Despesa:339047
Funcional: 06.122.1297.8339
Elemento de Despesa:339030
Elemento de Despesa:339048
Contratado: Raimundo Bolivar Moraes Costa
CPF: 479.746.562-04
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Protocolo: 659207
Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33491 - 2021 - AJG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 088/2021 - CBMPA
Data de Assinatura: 17/05/2021
Valor: R\$ 1.000,00
Vigência: 17/05/2021 a 30/11/2021
Objeto: Contratação de Monitor da disciplina Procedimentos Operacionais do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar CGS BM/2021.
Unidade Gestora: 310101
Fonte de Recursos: 0101000000
Funcional: 06.128.1502.8832
Elemento de Despesa:339036
Elemento de Despesa:339047
Funcional: 06.122.1297.8339
Elemento de Despesa:339030
Elemento de Despesa:339048
Contratado: Raimundo Bolivar Moraes Costa
CPF: 479.746.562-04
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Protocolo: 659209
Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33492 - 2021 - AJG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 090/2021 - CBMPA
Data de Assinatura: 17/05/2021
Valor: R\$ 1.000,00
Vigência: 17/05/2021 a 30/11/2021
Objeto: Contratação de Monitor da disciplina Procedimentos Operacionais do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar CGS BM/2021.
Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000
Funcional: 06.128.1502.8832
Elemento de Despesa:339036
Elemento de Despesa:339047
Funcional: 06.122.1297.8339
Elemento de Despesa:339030
Elemento de Despesa:339048
Contratado: Raimundo Bolivar Moraes Costa
CPF: 479.746.562-04
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Protocolo: 659205
Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33493 - 2021 - AJG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/2021 - CBMPA
Data de Assinatura: 17/05/2021
Valor: R\$ 700,00
Vigência: 17/05/2021 a 30/11/2021
Objeto: Contratação de Tutora da disciplina Organização e Legislação Bombeiro Militar do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar CGS BM/2021.
Unidade Gestora: 310101
Fonte de Recursos: 0101000000
Funcional: 06.128.1502.8832
Elemento de Despesa:339036
Elemento de Despesa:339047
Funcional: 06.122.1297.8339
Elemento de Despesa:339030
Elemento de Despesa:339048
Contratada: Michela de Paiva Catuaba
CPF: 687.805.162-20
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Protocolo: 659202
Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33494 - 2021 - AJG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2021 - CBMPA
Data de Assinatura: 17/05/2021
Valor: R\$ 700,00
Vigência: 17/05/2021 a 30/11/2021
Objeto: Contratação de Tutora da disciplina Organização e Legislação Bombeiro Militar do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar CGS BM/2021.
Unidade Gestora: 310101
Fonte de Recursos: 0101000000
Funcional: 06.128.1502.8832
Elemento de Despesa:339036
Elemento de Despesa:339047
Funcional: 06.122.1297.8339
Elemento de Despesa:339030
Elemento de Despesa:339048
Contratada: Michela de Paiva Catuaba
CPF: 687.805.162-20
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Protocolo: 659203
Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33497 - 2021 - AJG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2021 - CBMPA
Data de Assinatura: 17/05/2021
Valor: R\$ 1.200,00
Vigência: 17/05/2021 a 30/11/2021
Objeto: Contratação de Instrutor da disciplina Armamento, Munição e Tiro Defensivo do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar CGS BM/2021.

Unidade Gestora: 310101
Fonte de Recursos: 0101000000 Funcional: 06.128.1502.8832
Elemento de Despesa:339036
Elemento de Despesa:339047
Funcional: 06.122.1297.8339
Elemento de Despesa:339030
Elemento de Despesa:339048
Contratado: Athos Garcia Treptow
CPF: 037.805.972-68
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Protocolo: 659249
Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33550 - 2021 - AJG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077/2021 - CBMPA
Data de Assinatura: 17/05/2021
Valor: R\$ 500,00
Vigência: 17/05/2021 a 30/11/2021
Objeto: Contratação de Tutor da disciplina Instrução Militar do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar CGS BM/2021.
Unidade Gestora: 310101
Fonte de Recursos: 0101000000
Funcional: 06.128.1502.8832
Elemento de Despesa:339036
Elemento de Despesa:339047
Funcional: 06.122.1297.8339
Elemento de Despesa:339030
Elemento de Despesa:339048
Contratado: Tony Everton Mendonça da Silva
CPF: 462.014.672-20
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Protocolo: 659243
Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33501 - 2021 - AJG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2021 - CBMPA
Data de Assinatura: 17/05/2021
Valor: R\$ 500,00
Vigência: 17/05/2021 a 30/11/2021
Objeto: Contratação de Tutor da disciplina Instrução Militar do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar CGS BM/2021.
Unidade Gestora: 310101
Fonte de Recursos: 0101000000
Funcional: 06.128.1502.8832
Elemento de Despesa:339036
Elemento de Despesa:339047
Funcional: 06.122.1297.8339
Elemento de Despesa:339030
Elemento de Despesa:339048
Contratado: Tony Everton Mendonça da Silva
CPF: 462.014.672-20
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Protocolo: 659246
Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33502 - 2021 - AJG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2021 - CBMPA
Data de Assinatura: 17/05/2021
Valor: R\$ 1.200,00
Vigência: 17/05/2021 a 30/11/2021
Objeto: Contratação de Instrutor da disciplina Armamento, Munição e Tiro Defensivo do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar CGS BM/2021.

Unidade Gestora: 310101
Fonte de Recursos: 0101000000
Funcional: 06.128.1502.8832
Elemento de Despesa:339036
Elemento de Despesa:339047
Funcional: 06.122.1297.8339
Elemento de Despesa:339030
Elemento de Despesa:339048
Contratado: Athos Garcia Treptow
CPF: 037.805.972-68
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Protocolo: 659257
Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33503 - 2021 - AJG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2021 - CBMPA
Data de Assinatura: 17/05/2021
Valor: R\$ 1.200,00
Vigência: 17/05/2021 a 30/11/2021
Objeto: Contratação de Instrutor da disciplina Armamento, Munição e Tiro Defensivo do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar CGS BM/2021.
Unidade Gestora: 310101
Fonte de Recursos: 0101000000
Funcional: 06.128.1502.8832
Elemento de Despesa:339036
Elemento de Despesa:339047
Funcional: 06.122.1297.8339
Elemento de Despesa:339030
Elemento de Despesa:339048
Contratado: Athos Garcia Treptow
CPF: 037.805.972-68
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Protocolo: 659265
Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33505 - 2021 - AJG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2021 - CBMPA
Data de Assinatura: 17/05/2021
Valor: R\$ 700,00
Vigência: 17/05/2021 a 30/11/2021
Objeto: Contratação de Tutor da disciplina Didática e Técnicas de Ensino do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar CGS BM/2021.
Unidade Gestora: 310101
Fonte de Recursos: 0101000000
Funcional: 06.128.1502.8832
Elemento de Despesa:339036
Elemento de Despesa:339047
Funcional: 06.122.1297.8339
Elemento de Despesa:339030
Elemento de Despesa:339048
Contratado: Gilberto Mauro Santos Costa
CPF: 396.914.892-87
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Protocolo: 659270
Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33508 - 2021 - AJG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2021 - CBMPA
Data de Assinatura: 17/05/2021
Valor: R\$ 700,00
Vigência: 17/05/2021 a 30/11/2021



Objeto: Contratação de Tutor da disciplina Didática e Técnicas de Ensino do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar CGS BM/2021.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000

Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de Despesa:339036

Elemento de Despesa:339047

Funcional: 06.122.1297.8339

Elemento de Despesa:339030

Elemento de Despesa:339048

Contratado: Gilberto Mauro Santos Costa

CPF: 396.914.892-87

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 659276

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021/ Nota nº 33509 - 2021 - AJG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2021 - CBMPA

Data de Assinatura: 17/05/2021

Valor: R\$ 700,00

Vigência: 17/05/2021 a 30/11/2021

Objeto: Contratação de Tutor da disciplina Didática e Técnicas de Ensino do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar CGS BM/2021.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000

Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de Despesa:339036

Elemento de Despesa:339047

Funcional: 06.122.1297.8339

Elemento de Despesa:339030

Elemento de Despesa:339048

Contratado: Gilberto Mauro Santos Costa

CPF: 396.914.892-87

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 659277

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33510 - 2021 - AJG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2021 - CBMPA

Data de Assinatura: 17/05/2021

Valor: R\$ 1.200,00

Vigência: 17/05/2021 a 30/11/2021

Objeto: Contratação de Instrutor da disciplina Armamento, Munição e Tiro Defensivo do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar CGS BM/2021.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recursos: 0101000000

Funcional: 06.128.1502.8832

Elemento de Despesa:339036

Elemento de Despesa:339047

Funcional: 06.122.1297.8339

Elemento de Despesa:339030

Elemento de Despesa:339048

Contratado: Athos Garcia Treptow

CPF: 037.805.972-68

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 659263

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33511 - 2021 - AJG

ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum

registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
3 SGT QBM DIRCEU OLIVEIRA LOPES	54185208/1	708.264.472-87	12061

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

- 1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
- 2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
- 3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade para fins de instrução de processos judiciais;
- 4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 33.345/2021 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
SUB TEN QBM WALDUILO SOUZA DE OLIVEIRA	5036623/1	277.705.242-53	12365

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

- 1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
- 2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
- 3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade para fins de instrução de processos judiciais;
- 4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 33.346/2021 - Subcomando Geral do CBMPA.

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
SUB TEN QBM-COND ANTONIO MARCOS DOS PASSOS ALVES	5602254/1	480.008.332-04	12307

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

- 1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
- 2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
- 3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade para fins de instrução de processos judiciais;
- 4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 33.347/2021 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
2 SGT RR SALOMÃO CARDOSO TAVARES	5124468/1	476.964.602-00	12138

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

- 1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
- 2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal



da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade para fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.
Fonte: Nota nº 33.348/2021 - Subcomando Geral do CBMPA.

ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE

ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

Diretoria de Pessoal

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO

De acordo com o que preceitua as alíneas a, b ou c, do §1º, do Art. 52; Inciso I do Art. 101; e caput do Art. 102; da Lei nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Situação do Pedido:	Data:	Protocolo/PAE:
SUB TEN QBM ANTONIO ESTANISLAU DIAS TAVARES	3383598/1	Encaminhado ao IGEPREV	23/04/2021	2021/426622

DESPACHO:

1. O comandante/chefe/diretor do bombeiro militar requerente, após nonagésimo primeiro dia subsequente ao do protocolo do requerimento de transferência para a reserva do militar de sua unidade, desde que DEFERIDO pelo IGEPREV, deverá providenciar publicação em BG da desobrigação das atividades laborais do mesmo e informar via PAE a Diretoria de Pessoal. (ODP-004 BG 90/2021)

Fonte: Requerimento nº 11.798/2021 e Nota nº 33.253/2021- Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO

De acordo com o que preceitua as alíneas a, b ou c, do §1º, do Art. 52; Inciso I do Art. 101; e caput do Art. 102; da Lei nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Situação do Pedido:	Data:	Protocolo/PAE:
CEL QOBM MARCUS VICTOR LIMA NORAT	5267552/1	Encaminhado ao IGEPREV	27/04/2021	2021/434011

DESPACHO:

1. O comandante/chefe/diretor do bombeiro militar requerente, após nonagésimo primeiro dia subsequente ao do protocolo do requerimento de transferência para a reserva do militar de sua unidade, desde que DEFERIDO pelo IGEPREV, deverá providenciar publicação em BG da desobrigação das atividades laborais do mesmo e informar via PAE a Diretoria de Pessoal. (ODP-004 BG 90/2021)

Fonte: Requerimento nº 11.851/2021 e Nota nº 33.254/2021- Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO

De acordo com o que preceitua as alíneas a, b ou c, do §1º, do Art. 52; Inciso I do Art. 101; e caput do Art. 102; da Lei nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Situação do Pedido:	Data:	Protocolo/PAE:
2 TEN QOABM SAMUEL ALMEIDA DA SILVA	5422400/1	Encaminhado ao IGEPREV	11/05/2021	2021/503371

DESPACHO:

1. O comandante/chefe/diretor do bombeiro militar requerente, após nonagésimo primeiro dia subsequente ao do protocolo do requerimento de transferência para a reserva do militar de sua unidade, desde que DEFERIDO pelo IGEPREV, deverá providenciar publicação em BG da desobrigação das atividades laborais do mesmo e informar via PAE a Diretoria de Pessoal. (ODP-004 BG 90/2021)

Fonte: Requerimento nº 10.023/2021 e Nota nº 33.256/2021- Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RESERVA REMUNERADA A PEDIDO

De acordo com o que preceitua as alíneas a, b ou c, do §1º, do Art. 52; Inciso I do Art. 101; e caput do Art. 102; da Lei nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Situação do Pedido:	Data:	Protocolo/PAE:
SUB TEN QBM-COND EDSON AGNALDO CORREA MARTINS	5421195/1	Encaminhado ao IGEPREV	14/05/2021	2021/520878

DESPACHO:

1. O comandante/chefe/diretor do bombeiro militar requerente, após nonagésimo primeiro dia subsequente ao do protocolo do requerimento de transferência para a reserva do militar de sua unidade, desde que DEFERIDO pelo IGEPREV, deverá providenciar publicação em BG da desobrigação das atividades laborais do mesmo e informar via PAE a Diretoria de Pessoal. (ODP-004 BG 90/2021)

Fonte: Requerimento nº 33.257/2021- Diretoria de Pessoal do CBMPA.

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaro para os devidos fins de direito, que o SUBTEN QBM LUCIVAN PONTES CHAVES, RG: 1871655, CPF: 392.491.742-68, MF: 5427878/1, nascido no dia 24 de dezembro de 1971, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 01 de Março de 1993, conforme resultado final do Concurso público para o Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar/1993, publicado no Boletim Geral nº 041 de 04 de março de 1993, somando até a presente data o tempo de 28 (VINTE E OITO) ANOS, 02 (DOIS) MESES E 20 (VINTE) DIAS, de efetivo serviço prestado a esta Corporação, sob o Regime Estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251 de 31 de julho de 1985, (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO PARÁ). Consta no assentamento do requerente as seguintes averbações: 1- 01 (UM) ANO E 06 (SEIS) MESES de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Técnica Estadual do Pará - Belém, publicada no Boletim Geral nº 183 de 08 de outubro de 2018; 2- Férias não gozada referente ao ano trabalhado em 1993 e averbação da 2ª (segunda) Licença Especial não gozada, referente ao decênio compreendido no período de 01/03/2003 a 01/03/2013, publicadas no Boletim Geral nº 41 de 02 de março de 2020; 3- 01 (UM) ANO, 01 (UM) MÊS E 16 (DEZESSEIS) DIAS de Tempo de Contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, publicada no Boletim Geral nº 61 de 19 de março de 2021, conforme documentos apresentados na Diretoria de Pessoal do CBMPA. Nada mais havendo em relação ao militar, expedi a presente declaração.

Quartel em Belém/PA, 21 de maio de 2021.

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento nº 11.922 - 2021 e Nota nº 33.331 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

APRESENTAÇÃO DE MILITAR

Apresentou-se no 3º GBM - Ananindeua o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
CB QBM DILSON NOBREGA DA SILVA	57218008/1	3º GBM	Por ter sido transferido	19/05/2021

Protocolo: 2021/528.409 - PAE

Fonte: Nota de nº 33.352 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Ajudância Geral

CLASSIFICAÇÃO

Fica Classificado o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Setor Interno:	Função Nova:
3 SGT QBM NELSON LOBATO ABREU	5623472/1	AJG	Almoxarifado	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Fonte: Nota nº 33.356 - 2021 - Ajudância Geral do CBMPA

CONCESSÃO DE DIÁRIA

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 376/2021 - DI/CMG, DE 24 DE MAIO DE 2021

Objetivo: a serviço do Governo do Estado;

Município de Origem: Belém/ PA;

Destino: Almeirim/PA;

Período: 07 a 09/05/2021;

Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação) 2,0 (pousada);

Servidores: 2º SGT BM Pedro Nazareno dos Santos Modesto, CPF nº 380.194.772-68;

Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior

Protocolo: 659592

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33412 - 2021 - AJG

CONCESSÃO DE DIÁRIA

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 380/2021 - DI/CMG, DE 24 DE MAIO DE 2021

Objetivo: Em complementação à PORTARIA Nº 355/2021 - DI/CMG, a serviço do Governo do Estado;

Município de Origem: Itaituba/PA;

Destino: Itaituba/PA;

Período: 18 a 19/05/2021;

Quantidade de diárias: 1,0 (alimentação) 1,0 (pousada);

Servidores: 2º SGT BM Pedro Nazareno dos Santos Modesto, CPF nº 380.194.772-68,

Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 659607

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33413 - 2021 - AJG

CONCESSÃO DE DIÁRIA

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

EXTRATO DE PORTARIA Nº 382/2021 - DI/CMG, DE 24 DE MAIO DE 2021

Objetivo: a serviço do Governo do Estado;

Município de Origem: Belém/PA;

Destino: Bragança/PA;

Período: 20 a 21/05/2021;

Quantidade de diárias: 2,0 (alimentação) 1,0 (pousada);

Servidor: SD BM Luiz Felipe Oliveira Brescovit, CPF nº 039.068.951.30;

Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior

Protocolo: 659612

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.594, de 25 de maio de 2021; Nota nº 33414 - 2021 - AJG

Comissão de Justiça

PARECER Nº 083/2021- COJ. POSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO EM RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO DO 2º SGT BM PAULO HENRIQUE FIGUEIRA.

PARECER Nº 083/2021 - COJ.
INTERESSADO: 2º SGT BM Paulo Henrique Figueira.
ORIGEM: Gabinete do Comandante Geral.
ASSUNTO: Manifestação jurídica sobre a possibilidade de promoção em ressarcimento de preterição do 2º sgt bm paulo henrique figueira referente a promoção de 25 de setembro de 2020, referente aos efeitos do deferimento de sua liminar, decisão contida no processo nº 0830220-53.2020.8.14.0301 – tjpa.
ANEXO: Protocolo eletrônico nº 2021/293263.

EMENTA: MANIFESTAÇÃO JURÍDICA SOBRE A POSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO EM RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO DO 2º SGT BM PAULO HENRIQUE FIGUEIRA. PROMOÇÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2020. LEI Nº 8.230/2015. DECRETO Nº 1.337/2015. RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO. POSSIBILIDADE CONDICIONADA (ANÁLISE DOS REQUISITOS).

I- DA INTRODUÇÃO:
DOS FATOS E DA CONSULTA

O Ilmº. Sr. Cel. QOBM **Alexandre** Costa do Nascimento, Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, encaminhou a esta Comissão de Justiça o Processo eletrônico nº 2021/293263, para realização de manifestação jurídica sobre a promoção por ressarcimento e preterição a graduação de 1º SGT BM e a possibilidade de inclusão do nome do requerente no rol de praças promovidos, constante na Portaria nº 636, de 22 de setembro de 2020, publicada em Boletim Geral nº 174, de 22 de setembro de 2020.

O requerente aduz que seu retorno ao serviço ativo da Corporação se deu por meio de decisão judicial, liminar, através do processo nº 0830220-53.2020.8.14.0301 – TJPA, ajuizado pelo militar, após ter sido desobrigado do serviço ativo, conforme publicação no Boletim Geral nº 073, de 16 de abril de 2020, sendo promovido a 1º Sgt, após ter completado 30 (trinta) anos de serviço, preenchendo os requisitos prescritos no incisos III do sendo do art. 10 da Lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoções de Praça).

Ressalta o requerente, ainda, que parte de sua turma de CFS/2012 foram promovidos, apontando este fato como direito a promoção, a contar de 25 de setembro de 2020.

Realizando pesquisa em fontes abertas (BG) esta comissão de justiça observou que no quadro de acesso havia 72 (setenta e duas) vagas sendo 36 (trinta e seis) vagas por antiguidade e 36 (trinta e seis) vagas por merecimento ao cargo de 1º SGT BM Combatente, iniciando seu preenchimento pela vaga de antiguidade, conforme publicação no Boletim Geral nº 165, de 09 de setembro de 2020. No BG nº 174, de 22 de setembro de 2020 houve a publicação da Portaria nº 636, de 22 de setembro de 2020, com a promoção a 1º SGT BM COMB de 40 (quarenta) militares pelo critério de antiguidade e 46 (quarenta e seis) vagas pelo critério de merecimento, sendo promovidos acima das vagas diante da presença de militares agregados.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Atualmente, a lei e regulamento que preveem o acesso à graduação imediata, mediante promoção são a Lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015 e Decreto nº 1.337 de 17 de julho de 2015, ambas as legislações cunhadas de acordo com a necessidade da Polícia Militar do Pará, e aplicadas no âmbito do CBMPA, conforme disposição expressa do art. 38 da supracitada lei.

A Lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015 estabelece os critérios e as condições que asseguram as praças da PMPA em serviço ativo o acesso à graduação imediata, mediante a promoção de forma seletiva, gradual e sucessiva, por meio de critérios de antiguidade e merecimento. Senão vejamos:

Art. 2º A promoção é um ato administrativo e tem como finalidade básica o preenchimento seletivo das vagas pertinentes ao grau hierárquico superior, à medida que forem criadas, ativadas, transformadas ou extintas as organizações policiais militares e as funções definidas na Lei de Organização Básica da Corporação, por meio de criteriosos processos de escolha disciplinados por esta Lei.

§ 1º Compete ao Comandante Geral da Polícia Militar a edição do ato administrativo de promoção dos Praças.

§ 2º As promoções previstas nesta Lei obedecerão rigorosamente ao planejamento do setor de pessoal da Corporação, elaborado com a finalidade de garantir o perfeito equilíbrio entre o efetivo e as funções existentes.

Art. 5º O acesso às graduações do Quadro de Praças Policiais Militares ocorrerá mediante promoção ao grau hierárquico imediatamente superior, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Lei.

CAPÍTULO III
DOS CRITÉRIOS DE PROMOÇÃO
Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 6º As promoções na Polícia Militar do Pará dar-se-ão de acordo com os seguintes critérios:

I - antiguidade;

II - merecimento;

(...)

§ 1º As promoções por antiguidade, merecimento e tempo de serviço serão efetuadas duas vezes por ano, nos dias 21 de abril e 25 de setembro, para as vagas computadas e publicadas oficialmente conforme cronograma previsto no Regulamento desta Lei.

§ 2º As promoções pelos demais critérios poderão ser realizadas a qualquer tempo, conforme previsto nesta Lei.

§ 3º Em casos excepcionais poderá ocorrer à promoção por ressarcimento de preterição, na forma disciplinada no art. 32.

Seção II

Da Promoção por Antiguidade

Art. 7º A promoção pelo critério de antiguidade é aquela que se baseia na precedência hierárquica de um graduado sobre os demais de igual graduação, dentro do número de vagas estabelecidas para cada qualificação particular policial-militar.

Parágrafo único. A antiguidade na graduação é contada a partir da data de promoção, ressalvados os casos de tempo não computável de acordo com o Estatuto da Polícia Militar.

Seção III

Da Promoção por Merecimento

Art. 8º A promoção pelo critério de merecimento é aquela que se baseia no conjunto de qualidades e atributos que distingue o Praça entre seus pares e que, uma vez quantificados nas fichas de avaliação de desempenho profissional e de potencial e experiência profissional, passam a traduzir sua capacidade para ascender hierarquicamente.

Parágrafo único. As fichas de avaliação de desempenho profissional e de potencial e experiência profissional serão tratadas no regulamento desta Lei.

(grifo nosso)

Necessário se faz distinguir a diferença entre as promoções por antiguidade e merecimento. A promoção por antiguidade é aquela baseada na precedência hierárquica de uma praça sobre os demais de igual graduação, desde que obedecido o número de vagas estabelecido para cada quadro. Quanto a promoção por merecimento, esta se baseia no conjunto de qualidades e atributos que distinguirá a praça de seus pares, determinada pela ficha de avaliação de desempenho profissional, de potencial e experiência profissional e pelo conceito emanado pela Comissão de Promoção de Praças- CPP.

Sobre o processamento das promoções das praças dispõe o art.14 da lei nº 8.230/2015 que as promoções obedecerão um determinado rito a saber:

I- fixação de datas-limites para remessa de documentos dos Praças a serem apreciados para posterior ingresso nos Quadros de Acesso;

II- fixação de limites quantitativos de antiguidade para ingresso dos Praças nos Quadros de Acesso por Antiguidade e Merecimento, conforme regulamento desta Lei;

III- inspeção de saúde dos Praças incluídos nos limites acima;

IV- testes de aptidão física;

V- apuração de vagas a preencher;

VI- remessa dos Quadros de Acesso ao Comandante Geral da Corporação;

VII- organização dos Quadros de Acesso;

VIII- publicação dos Quadros de Acesso;

IX- remessa ao Comandante Geral da Corporação das propostas para as promoções;

X- promoções.

O art.15, II da lei nº 8.230/2015 estabelece que o processamento das promoções por antiguidade e merecimento serão efetuadas na proporção do número de vagas, sendo que para as promoções de 2º Sargento, 1º Sargento e Subtenente, **obedecem a proporção de uma vaga por antiguidade e uma vaga por merecimento.**

O Decreto nº 1.337 de 17 de julho de 2015 que regulamenta a Lei nº 8.230/2015 estabelece as normas, processos e condições de aplicação das promoções das praças da Polícia Militar, ora aplicadas ao CBMPA. O referido regulamento dispõe em CAPÍTULO II, dos critérios de promoção, e do CAPÍTULO III, do quadro de acesso, que devem ser observados pela administração durante o processo de promoções por antiguidade e merecimento, e assim incluir o graduado no quadro de acesso correspondente, a seguir dispostas:

CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS DE PROMOÇÃO

Art. 3º As promoções na Polícia Militar do Pará dar-se-ão de acordo com os seguintes critérios, previstos na Lei nº 8.230, de 13 de julho de 2015:

I - antiguidade;

II - merecimento;

(...)

Art. 4º Interstício é o período, contado dia a dia, em que o Praça deve permanecer na graduação para que possa ser cogitada à promoção subsequente.

(...)

§ 1º Para que o Praça ingresse no Quadro de Acesso por Antiguidade será necessário que atinja a nota final mínima 3 (três)/conceito regular na ficha de avaliação de desempenho profissional de Praça, a qual terá como avaliador o comandante, chefe ou diretor.



(...)

Art. 6º A promoção a Soldado será realizada por merecimento intelectual, sendo estabelecida rigorosa classificação ao final do Curso de Formação de Praças.

Art. 7º As promoções às graduações de 2º Sargento, 1º Sargento e Subtenente serão realizadas pelos critérios de antiguidade e merecimento, na proporção de uma vaga por antiguidade e uma vaga por merecimento.

§ 1º A promoção pelo critério de merecimento é aquela que se baseia no conjunto de qualidades e atributos que distingue o Praça entre seus pares e que, uma vez quantificados nas fichas de avaliação de desempenho profissional e de potencial e experiência profissional, passam a traduzir sua capacidade para ascender hierarquicamente.

§ 2º A promoção por merecimento será feita com base no Quadro de Acesso por Merecimento, obedecida rigorosamente a ordem de classificação meritória.

§ 3º A classificação a que se refere o parágrafo anterior será estabelecida pela média aritmética das notas finais das fichas de avaliação de desempenho profissional e de potencial e experiência profissional, conforme a fórmula:

(NOTA FINAL DA FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PROFISSIONAL + NOTA FINAL DE POTENCIAL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL) / 2

§ 4º O 3º Sargento, para ser promovido à graduação de 2º Sargento, deverá ter concluído com aproveitamento o Curso de Adaptação à Graduação de 3º Sargento.

(...)

§ 2º Constará no Quadro de Acesso para promoção por merecimento a nota final dos pontos obtidos pelos candidatos que dele fazem parte, computados por meio das fichas de avaliação de desempenho profissional (Anexo I) e de potencial e experiência profissional (Anexo II).

§ 3º A promoção a Soldado ocorrerá ao término do Curso de Formação de Praças, com aprovação em todas as disciplinas, obedecendo a ordem decrescente de merecimento intelectual.

§ 4º Nenhum Praça poderá ser promovido à graduação imediata sem que tenha sido aprovado em todas as disciplinas do Curso de Formação de Praças.

Art. 9º Os Praças, de qualquer qualificação serão obrigatoriamente relacionados em Almanaque Semestral, por ordem de graduação e de antiguidade, o qual será publicado em Boletim Geral da Corporação.

Parágrafo único. O acesso na colocação do Almanaque é automático, em consequência de promoções, inclusões ou impedimentos verificados nos respectivos quadros.

E finalmente:

CAPÍTULO III

DO QUADRO DE ACESSO

Art. 10. Para a promoção pelos critérios de antiguidade e de merecimento é indispensável que o graduado seja incluído no Quadro de Acesso correspondente.

§ 1º Quadro de Acesso são relações nominais de policiais militares, organizados por Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM e em cada graduação, para as promoções por antiguidade Quadro de Acesso por Antiguidade - QAA e por merecimento Quadro de Acesso por Merecimento - QAM

§ 2º O QAA será organizado na ordem de precedência hierárquica estabelecida no Almanaque de Praças da PMPA, última edição.

§ 3º O QAM será organizado na ordem decrescente de pontos apurados por meio das fichas de avaliação de desempenho profissional (Anexo I) e de potencial e experiência profissional (Anexo II).

§ 4º O graduado somente poderá figurar no Quadro de Acesso de sua respectiva qualificação.

Art. 11 Os Quadros de Acesso por Antiguidade e por Merecimento serão organizados em número de graduados igual a três vezes o número total de vagas a preencher na qualificação, recrutados dentre aqueles que atendam aos requisitos estabelecidos em lei, em cada qualificação.

(grifo nosso)

A ficha de avaliação de desempenho profissional a que se refere o diploma legal em comento é aquela que avalia as qualidades pessoais e funcionais das praças sendo preenchida pelo comandante, chefe ou diretor a quem o militar estiver subordinado. Nesta ficha são avaliados os seguintes critérios: caráter, inteligência, espírito e conduta militar e capacidade física, sendo atribuídos aos avaliados os conceitos Excelente (nota 6); Muito bom (Nota 5); Bom (Nota 4); Regular (Nota 3) e Insuficiente (Nota 1).

Por conseguinte, a ficha de Avaliação de Potencial e Experiência Profissional expressa as virtudes e os conhecimentos dos militares, sendo traduzidos em pontos positivos e negativos, sendo remetidas duas vezes ao ano pelo comandante, chefe ou diretor à CPP devendo ser atestada pela referida comissão. Conforme se pode observar no art. 14 do Decreto nº 1.337 de 17 de julho de 2015:

Art. 14. A Ficha de Avaliação de Potencial e Experiência Profissional, constante no Anexo II, expressa as virtudes e os conhecimentos dos Sargentos policiais militares, que se traduzem em pontos positivos e negativos:

I - pontos positivos para os seguintes eixos:

a) experiência profissional na graduação atual;

b) atividades acadêmicas e de pesquisas institucionais na graduação atual;

c) qualificação profissional ao longo da carreira;

d) medalhas e condecorações ao longo da carreira;

II - pontos negativos para os seguintes eixos:

a) punições disciplinares ao longo da carreira;

b) condenação penal.

(grifo nosso)

Sobre o processamento das promoções das praças dispõem os arts 14 e 15 da Lei nº 8.230/2015 que as promoções obedecerão um determinado rito:

DO PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES DOS PRAÇAS PM

Art. 14. O processamento das promoções obedecerá ao seguinte:

I- fixação de datas-limites para remessa de documentos dos Praças a serem apreciados para posterior ingresso nos Quadros de Acesso;

II- fixação de limites quantitativos de antiguidade para ingresso dos Praças nos Quadros de Acesso por Antiguidade e Merecimento, conforme regulamento desta Lei;

III- inspeção de saúde dos Praças incluídos nos limites acima;

IV- testes de aptidão física;

V- apuração de vagas a preencher;

VI- remessa dos Quadros de Acesso ao Comandante Geral da Corporação;

VII- organização dos Quadros de Acesso;

VIII- publicação dos Quadros de Acesso;

IX- remessa ao Comandante Geral da Corporação das propostas para as promoções;

X- promoções.

Parágrafo único. O processamento das promoções obedecerá o cronograma constante no Regulamento desta Lei, no qual também se especificam atribuições e responsabilidades.

Art. 15. As promoções por antiguidade e merecimento serão efetuadas nas seguintes proporções em relação ao número de vagas:

I- para as graduações de Cabo e 3º Sargento, serão efetivadas exclusivamente pelo critério de antiguidade;

II- para as graduações de 2º Sargento, 1º Sargento e Subtenente, serão efetivadas com base nos critérios de antiguidade e merecimento, obedecendo à proporção de uma vaga por antiguidade seguida de uma vaga por merecimento.

§1º A proporção mencionada no inciso II deste artigo será retomada a partir de onde ela tenha sido interrompida.

§2º No caso de o Praça preencher os requisitos que lhe permitam ser promovido tanto por antiguidade quanto por merecimento, este será promovido com base no critério de merecimento, preenchendo-se a vaga por antiguidade pelo Praça imediatamente mais moderno que se enquadre nos critérios e condições previstos nesta Lei e não esteja na situação prevista na primeira parte deste parágrafo.

(grifo nosso)

O art. 15, II da Lei nº 8.230/2015 estabelece que o processamento das promoções por antiguidade e merecimento serão efetuadas na proporção do número de vagas, sendo que para as promoções de 2º Sargento, 1º Sargento e Subtenente, obedecem a proporção de uma vaga por antiguidade e uma vaga por merecimento, com a divisão das vagas em 50% (cinquenta por cento) por antiguidade e 50% (cinquenta por cento) por merecimento, devendo sempre ser retomado seu preenchimento de onde tenha sido interrompida na promoção anterior.

Da leitura do § 2º do art. 15 da Lei nº 8.230/2015, depreende-se a seguinte informação, que caso o militar possua os requisitos que o habilitem a ser promovido tanto pelo critério de antiguidade quanto pelo critério de merecimento no total de vagas a preencher, este deve ser promovido por merecimento, sendo que a vaga da antiguidade deve ser ocupada pelo militar imediatamente subsequente, desde que não se encaixe nesta condição, qual seja: estar habilitado a promoção em ambos os quadros de acesso e dentro do número de vagas.

Após apresentado os dispositivos legais relacionados ao caso do requerente, *passamos* a tecer uma análise sobre a promoção em ressarcimento de preterição à graduação imediata no quadro correspondente, pelo critério de merecimento do 2º SGT BM Paulo Henrique Figueira a contar de 25 de setembro de 2020.

Com a publicação do almanaque das praças, no aditamento ao Boletim Geral nº 62 de 31 de março de 2020, observamos a colocação do requerente, antes de sua promoção à graduação imediata, **pelo critério de tempo de serviço, por haver completado 30 (trinta) anos de serviço.** Vejamos:

Nº GRAD. NOME INCLUSÃO ULTIMA PROMOÇÃO

115. 2º SGT VANDERLEY JOSÉ DE OLIVEIRA REGO 01.02.1994 25.09.2016

116. 2º SGT AFONSO PAULO DA SILVA LIRA 01.04.1990 25.09.2016

117. 2º SGT PAULO HENRIQUE FIGUEIRA 01.04.1990 25.09.2016

118. 2º SGT ROBERTO CARLOS PAMPLONA DOS SANTOS 01.02.1994 25.09.2016

Sendo agora oportuno, trazer a relação de alguns militares de elencados acima, no quadro de acesso por antiguidade à graduação de 1º sargento BM - 36 VAGAS abertas, publicado no Boletim Geral nº 165 de 09 de setembro de 2020, para assim podermos sugerir sua possível colocação, como referência os militares que o antecederiam e sobreviriam ao nome do requerente, diante do fato do mesmo não ter sido relacionado, por conta da sua condição de reserva. Vejamos:

108 2º SGT VANDERLEY JOSÉ DE OLIVEIRA REGO

109 2º SGT AFONSO PAULO DA SILVA LIRA

110 2º SGT JOSÉ CARLOS MONTEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR

111 2º SGT FRANCISCO ANTÔNIO ROCHA DE SOUZA

112 2º SGT MOACIR RICHARD SILVA DE SOUZA

113 2º SGT FRANCISCO DE ASSIS FIRMINO DE SOUSA

Dos nomes apresentados acima, apenas o 110º e 111º foram promovidos, por merecimento, conforme observado na Portaria nº 636, de 22 de setembro de 2020, com a promoção a 1º SGT BM COMB, publicado no BG nº 174, de 22 de setembro de 2020.

Desta forma, no tocante a verificação de promoção em ressarcimento pelo critério de antiguidade, sugere-se que seja realizado levantamento se a colocação do militar no almanaque de praças alcançaria o mesmo no número de vagas existentes por aquele critério naquela promoção (25/09/2020), sem prejuízo da análise dos demais requisitos previsto na lei e no regulamento.

Quanto ao direito a promoção pelo critério de merecimento, entende-se que este estará condicionado a análise das fichas de avaliação de desempenho profissional, potencial e experiência profissional, sem prejuízo da análise dos demais requisitos previstos na legislação

atinente. Porém, cumpre a administração observar se o militar à época da promoção objeto do pedido, encontrava-se no efetivo exercício de suas atividades, ou seja, se o requerente exercia suas atividades até a data de encerramento das alterações (10/06/2020), conforme prescreve o Anexo III do Decreto nº 1.337, de 17 de julho de 2015, com fins de critério de avaliação para concorrer ao pleito de 25 de setembro de 2020.

Por fim, cabe ressaltar que o fato de militares que compõe parte da turma do requerente terem alcançado a promoção não vincula sua promoção por ressarcimento de preterição.

III- DA CONCLUSÃO:

Ante o exposto, considerando os termos da fundamentação jurídica ao norte citada, esta Comissão de Justiça entende que a concessão do pleito do requerente fica condicionado ao preenchimento dos requisitos previsto na lei e no regulamento que dispõem sobre a promoção de Praças, devendo ser analisada e processada pela Comissão de Promoção de Praças do CBMPA.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Quartel em Belém-PA, 11 de maio de 2021.

Natanael Bastos Ferreira – Maj QOBM

Membro da Comissão de Justiça do CBMPA

DESPACHO DA PRESIDENTE DA COJ

I – Concorro com o presente Parecer.

II – Encaminho à consideração superior.

Thais Mina Kusakari– T Cel QOCBM

Presidente da Comissão de Justiça do CBMPA

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL

I- Decido por:

(X) Aprovar o presente parecer;

() Aprovar com ressalvas o presente parecer;

() Não aprovar.

II- A CPP para conhecimento e providências;

III- À AJG para publicação em BG.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA- CEL. QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo nº 2021/293263 - PAE.

Fonte: Nota nº 33.400 - Comissão de Justiça do CBMPA.

28º Grupamento Bombeiro Militar

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 01/2021, da SAT do 28ºGBM, referente as “VISTORIAS TÉCNICAS NOS MUNICÍPIOS DE MÃE DO RIO, IRITUIA E SANTA MARIA DO PARÁ”.

Fonte: Nota nº 33392 - 2021 - 28º GBM

4ª PARTE
ÉTICA E DISCIPLINA

Gabinete do Subcomandante-Geral

SOLUÇÃO DE PORTARIA Nº 424 - CONSELHO DE DISCIPLINA - GAB. CMDº GERAL, DE 08 DE JULHO DE 2020

Analisando os autos de Conselho de Disciplina procedido por determinação do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará através da Portaria nº 424, de 08 de julho de 2020, cujo presidente foi nomeado o MAJ QOBM DIEGO DE ANDRADE CUNHA, MF: 57177108-1, para instruir o Processo Administrativo contra o SD BM CLEYTON DA SILVA ALBUQUERQUE, MF: 57217987-1, o qual, no dia 25 de maio de 2020, por volta das 00h30min, no conjunto Guajará, TV. WE 63, Bairro: Coqueiro, Ananindeua-PA, estava participando de uma festa em uma residência com aglomerações de pessoas, mesmo estando vigente o Decreto Estadual de Lockdown que proibia tal ação. Ademais, após a chegada da VTR 0610 da PM que se encontrava em rondas pelo local, o militar em tela se identificou como Bombeiro Militar e não teria acatado a determinação da guarnição da PM para cessar a festa, bem como, em ato contínuo, teria proferido os seguintes textuais “só vocês para perturbar e fazer palhaçada”.

Logo depois, iniciou-se uma confusão com a guarnição da PM, sendo necessário disparo de arma de fogo para dispersar as pessoas, assim como o referido militar posteriormente teria agredido fisicamente o SD PM GUEDES. Após o ocorrido, o SD BM ALBUQUERQUE evadiu-se do local, sendo o mesmo localizado às proximidades de onde acontecia a festa, assim, a guarnição da PMPA conduziu o Bombeiro Militar para Delegacia de Crimes Funcionais (DECRIF), para realizar os procedimentos cabíveis.

RESOLVO:

Concordar com a conclusão a que chegou o Presidente do Conselho de Disciplina, de que, pelas provas contidas nos autos, é clara a prática de transgressões da disciplina Bombeiro Militar pelo SD BM CLEYTON DA SILVA ALBUQUERQUE, MF: 57217987-1, ao dirigir comentários ofensivos, em

local público, a Policiais Militares que estavam de serviço.

1 – Dos fatos ocorridos

Pelos depoimentos das testemunhas SGT PM MARCO ANTONIO DA SILVA FERREIRA (fls. 52/55) e SD PM RODRIGO VALENTE GUEDES (fls. 56/59), concluiu-se pela ocorrência dos seguintes fatos: na noite do dia 24/05/2020, estavam de serviço os policiais SGT Albuquerque, SGT M. Ferreira e SD Guedes, realizando ronda pelo conjunto Guajará, WE 63, Ananindeua, quando notaram um som de alto volume vindo de uma residência que estava com aglomeração (aproximadamente 30 pessoas). A fim de fazer cessar aquela irregularidade – haja vista a vigência do Decreto Estadual nº 729/2020 – a guarnição se aproximou do imóvel, quando surgiu um indivíduo se identificando como Bombeiro Militar do CBMPA (o ora acusado).

Ao ser advertido pela guarnição sobre o referido Decreto e da necessidade de finalizar aquela aglomeração, em virtude da pandemia do Covid-19, o imputado desferiu-lhe palavras ofensivas, tais como “só vocês para perturbar e fazer palhaçada”, e que a guarnição estava lá “fazendo palhaçada e atrapalhando a diversão dos moradores”.

Consoante o SD PM Guedes, um segundo elemento surgiu de dentro da casa, visivelmente embriagado e começou a insultar os Policiais. Em dado momento, tal elemento desferiu socos na direção do depoente, o qual se afastou, caiu no chão, e, para dispersar a multidão que se amontoava em sua direção, efetuou um tiro para o alto. Com o tiro, a multidão se dispersou, o depoente se levantou e foi em direção ao autor do golpe, porém o acusado o impediu, efetuando um tapa na nuca do Policial.

Ratificando o ocorrido, o SGT PM M. Ferreira informou que, em dado momento, vendo que uma multidão se aglomerou em cima do SD Guedes, efetuou um disparo de arma de fogo para o alto para dispersá-la. Além disso, também viu que o acusado agrediu o referido militar, não sabendo precisar se foi um soco ou um tapa.

Logo após, os policiais chamaram apoio ao local e, após procurarem o acusado – que havia se evadido do local –, conduziram-no para a delegacia de crimes funcionais onde foram tomadas as medidas cabíveis.

A testemunha TEN PM CLEBERSON NASCIMENTO SOUZA, por sua vez, informou que (fls. 60/62): na noite do dia 24/05/2020, estava na função de oficial de dia quando recebeu, via rádio e via celular, solicitação do SGT PM M. Ferreira, para dar brevidade na ocorrência em questão. Chegando ao local, o depoente recebeu do SGT PM Albuquerque as seguintes informações: que a guarnição tentou fazer cessar o som alto e a aglomeração em uma residência, porém sem êxito; que receberam ofensas dos presentes; e que o SD PM Guedes sofreu agressão física do acusado.

Acrescentou, ainda, que o imputado havia se evadido do local, porém, após buscas, foi capturado e conduzido à delegacia competente, onde foram tomadas as medidas cabíveis.

O depoente JAIME SODRÉ DA SILVA JÚNIOR informou o seguinte (fls. 84/86): que reside próximo ao local onde ocorreram os fatos, e, no dia 24/05/2020, por volta das 23h45min, observou uma discussão na casa em questão, envolvendo o acusado e alguns Policiais Militares, mas não ouviu o diálogo entre eles e nem viu o policial caindo no chão ou sofrendo alguma agressão.

2 – Quanto à agressão física

A suposta vítima SD PM Rodrigo Valente Guedes afirmou que, em dado momento, ia ser agredido por um dos indivíduos que estava no local, porém o depoente se esquivou, caiu e recebeu chutes. Ato contínuo, algumas pessoas, as quais não saberia identificá-las, vieram em sua direção, para evitar novas agressões e dispersar a multidão, pegou sua arma de fogo e disparou para cima.

Ao conseguir espalhar a multidão, levantou-se e tentou correr na direção do autor da agressão, porém foi impedido pelo acusado, o qual lhe desferiu um tapa na nuca (fls. 57/58).

Pelas provas apresentadas nos autos, somente a testemunha SGT PM Marco Antonio da Silva Ferreira confirma tal situação, tendo informado, porém, que não sabia precisar a forma como se deu a agressão nem o local atingido. Vejamos:

"(...) que viu quando o Bombeiro Militar Cleyton agrediu o SD PM Guedes, não sabendo precisar se foi um tapa ou um soco, na parte superior do Soldado; não sabendo precisar se o golpe pegou no rosto ou no tórax" (fl. 53).

As demais testemunhas, porém, não confirmaram a ocorrência das agressões em comento. Vejamos:

O depoente SGT PM Anselmo Júnior Santos Albuquerque, o qual estava presente no dia dos fatos, informou em suas declarações (angariadas ainda em sede inquisitorial), que viu o SD PM Guedes conversando com um indivíduo, e, após algumas conversas, já visualizou aquele policial caído no chão e algumas pessoas, inclusive o acusado, aproximando-se dele. Com intuito de dispersar os presentes, houve disparo de arma de fogo. Vejamos:

"(...) nesse momento, o declarante já viu o SD/PM Guedes caindo no chão e, o Bombeiro e um outro homem, desconhecido, foram pra cima do SD/PM Guedes; (...) QUE quando o SD/PM Guedes estava no chão, pessoas que estavam assistindo a situação foram em direção ao SD/PM para iniciar um ataque e, por isso efetuou-se o disparo, com arma de fogo, pra cima, no intuito de afastar as pessoas que ali estavam" (fls. 18-A/18-B).

O declarante, Eliton Rafael Lima dos Santos – o qual também só prestou declarações em sede inquisitorial – informou que estava presente no dia dos fatos, mas, ao ser indagado se o SD Guedes foi agredido fisicamente por alguém após cair no chão, respondeu negativamente (fls. 23-B/24-A).

A testemunha TEN PM Cleberson Nascimento Souza estava, no dia dos fatos, na função de Oficial de Dia da PM, chegando ao local somente depois do ocorrido e, portanto, não tendo presenciado qualquer agressão (fls. 60/62).

O declarante Jaime Sodré da Silva Júnior, por sua vez, disse morar próximo do local onde ocorreram os fatos, e que viu somente uma discussão entre o acusado e alguns policiais, porém sem ouvir o diálogo entre eles. Outrossim, também informou que não viu o SD PM Guedes caído ou sendo agredido pelo acusado, ou por outra pessoa (fls. 84/86).

O acusado, em todas as suas declarações, negou ter realizado qualquer agressão ao policial (fls. 25-A/25-B e 87/89).

Além dos depoimentos das testemunhas, foi apresentado laudo pericial, o qual, porém, não teve o condão de confirmar as possíveis agressões sofridas pelo militar, isso porque suas conclusões (quais sejam: escoriações na região palmar esquerda e edema traumático na região occipital) não são resultados inconsistentes de que resultaram de um tapa, podendo ter sido resultado somente da queda sofrida, a qual, segundo o próprio SD Guedes, foi causado por terceiro, e não pelo acusado (fl. 114-A/114-B).

Ressalte-se que não se está afirmando categoricamente que o acusado não tenha cometido nenhuma agressão física, mas sim que não houve provas suficientes que pudessem comprová-las,



resultando na impossibilidade de sua condenação por esta conduta em virtude do princípio da presunção de inocência e do in dubio pro reo, ambos corolários do art. 5º, LVII da Constituição Federal brasileira.

3 - Quanto à agressão verbal

No que concerne a possíveis comentários desrespeitosos proferidos pelo acusado à guarnição no dia dos fatos, três foram as testemunhas que os confirmaram. Vejamos.

Segundo a testemunha SGT PM MARCO ANTONIO DA SILVA FERREIRA (fls. 52/55), tem-se que: na noite do dia 24/05/2020, a guarnição foi advertir os presentes sobre o decreto estadual que estabelecia o lockdown em decorrência da pandemia do Covid-19, porém o acusado proferiu os seguintes textuais: "só vocês para perturbar e fazer palhaçada". (fls. 52/55)

Do mesmo, o declarante SD PM RODRIGO VALENTE GUEDES (fls. 56/59) alegou que, ao dialogarem com os presentes sobre o referido decreto estadual, o acusado disse que a guarnição estava "fazendo palhaçada e atrapalhando a diversão dos moradores" (fls. 57).

O depoente SGT PM Anselmo Júnior Santos Albuquerque também confirma categoricamente que: no momento dos fatos, "(...) o Bombeiro Cleiton Albuquerque, disse os seguintes textuais: 'só vocês para perturbar e fazer palhaçada' " (fl. 18-A/18-B).

Resalta-se que, malgrado a declaração desse último ter sido colhida somente em sede inquisitorial, ela possui total validade probatória, pois está ratificada pelos depoimentos supramencionados, os quais foram angariados sob o manto do contraditório e ampla defesa.

Apesar de o acusado ter afirmado que não proferiu ofensas à guarnição, mas que apenas comentou que somente o Soldado Guedes estava encrencando por se encontrar alterado (fls. 87), as demais testemunhas supracitadas confirmaram que, de fato, o acusado desrespeitou os policiais em serviço.

Desta forma, conclui-se que o acusado cometeu as transgressões disciplinares previstas na lei 6.833/2006, art. 37, inc. XCII e CXV, que rezam:

Art. 37 - São transgressões disciplinares todas as ações ou omissões contrárias à disciplina, especificadas a seguir:

XCII - portar-se sem compostura em lugar público;

CXV - ofender, provocar ou desafiar superior, igual ou subordinado.

Outrossim, pelos claros indícios do cometimento do crime de desacato, previsto no art. 299 do CPM, infere-se pelo cometimento da conduta indisciplinar do art. 37, §§ 1º e 2º c/c art. 299 do CPM e pela necessidade de apuração de tal delito pela Justiça Militar Estadual.

Preliminarmente, analisando os ANTECEDENTES DO TRANSGRESSOR, verifica-se que há punições anteriores ao militar. Há incidência da circunstância atenuante do art. 35, inciso I. Há incidência da circunstância agravante do art. 36, inciso II e X. AS CAUSAS QUE DETERMINARAM A TRANSGRESSÃO não lhe são favoráveis, pois sua conduta teve o escopo de ofender as vítimas, policiais militares em serviço. A NATUREZA DOS FATOS OU ATOS QUE ENVOLVEM A TRANSGRESSÃO não lhe são favoráveis, pois além de ter se comportado sem a devida compostura, ofendeu militares em serviço. AS CONSEQUÊNCIAS QUE POSSAM ADVIR não lhe são favoráveis, haja vista que sua conduta denigre a imagem da própria corporação perante a sociedade.

Por outro exposto, constatou-se que, além da gravidade das infrações cometidas, o acusado possui uma extensa ficha disciplinar, demonstrado ser contumaz na prática de infrações, tornando visível sua falta de aptidão para a vida castrense, a qual exige comportamento ético e proba tanto em sua vida profissional quanto pessoal. Por isso, conclui-se que o imputado não possui condições de permanecer nesta Corporação Militar.

2 - Para preservar a hierarquia e a disciplina no Corpo de Bombeiros Militar do Pará, PUNIR com a EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA, nos termos do art. 45, § 2º da Lei Estadual 6.833/06, o SD BM CLEYTON DA SILVA ALBUQUERQUE, MF: 57217987-1, por ter praticado condutas tipificadas como transgressões da disciplina Bombeiro Militar prevista no artigo 37, incisos XCII e CXV e §§ 1º e 2º da Lei Estadual 6.833/06 c/c art. 299 do CPM. A transgressão é de natureza GRAVE nos termos do art. 31, § 2º, inciso II, IV, VI, da referida Lei Estadual.

3 - Publicar em Boletim Geral a presente solução de Conselho de Disciplina. À Ajudância Geral para providências.

4 - Encaminhar 1 (uma) via dos autos à JME/PA para conhecimento e deliberação que o caso requer.

5 - Arquivar cópia dos autos do Conselho de Disciplina na 2ª seção do EMG. À Assistência deste Comandante Geral para providenciar a remessa dos autos ao chefe da BM/2;

6 - Esta Solução entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém-PA, 19 de maio de 2021.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 2021/948966 - PAE;

Fonte: Nota nº 33308 - 2021 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

ERRATA - SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO, DA NOTA Nº 32924, PUBLICADA NO BG Nº 90 DE 12/05/2021

SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO

Analisando os Autos do PADS procedido por meio da Portaria nº 010/2018 — PADS — Subcmdº Geral, de 09 de abril de 2019, cujo Presidente foi nomeado o TEN CEL QOBM JOÃO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR, MF: 5704421-1, sendo substituído posteriormente pelo, na época, TEN CEL QOBM HELTON CHARLES ARAUJO MORAIS, MF: 5706386-1, através da Portaria nº 038/2016 — PADS. Subcmdº Geral, de 28 de maio de 2018, a qual versa sobre a conduta do, na época, 3º SGT BM CARLOS, MF: 57200046-2, que teria, no dia 01 de março de 2018, na 5ª Seção do EMG do CBMPA, descumprido ordem superior, bem como agido de forma desrespeitosa e insubordinada para com sua superior hierárquica: MAJ QOBM MÔNICA FIGUEIREDO VELOSO MF: 5517145-1. Fato desencadeado após a referida oficial determinar à praça ao norte citado que cumprisse a missão de elaborar resenhas

da imprensa dos anos de 2017 e 2018.

RESOLVO:

Discordar com a conclusão do Presidente do PADS, pois houve indícios de crime de natureza militar, assim como houve indícios de transgressão disciplina Bombeiro Militar, pelos motivos que seguem.

Em primeiro lugar, os autos mostram que o fato aconteceu da seguinte forma: ocorreu uma reunião sobre assuntos relativos aos trabalhos da BM5, momento em que a oficial incumbida pelo Subcomandante, repassou novamente a missão que havia sido paga diretamente pelo referido superior ao SGT Carlos, que deveria encaminhar para o subcomando as resenhas da imprensa dos anos de 2017 e 2018, devido tal serviço ter sido feito somente em parte. (fls. 8 e 30)

Dessa forma, quando foi retornada a solicitação do Subcomandante Geral, o que caberia ao acusado era fazer a fiscalização para o bom andamento da conclusão da missão, uma vez que foram disponibilizadas duas voluntárias para que o ajudasse na execução do serviço. Porém, o graduado em um primeiro momento murmurou e depois retrucou, afirmando a viva voz: "Por que as voluntárias não podem fazer sozinhas a missão, que ele já queria ir embora para casa, e que a missão dele na seção é de fotografo" gerando clima tenso na reunião. (fls. 8).

Somado a isso, embora a Oficial tenha deixado claro ao SGT Carlos que ele era Sargento Combatente, e no expediente o mesmo tinha que zelar e fiscalizar os serviços na seção, para o bom andamento da Instituição. E devido o outro graduado, mais antigo, estar participando de um curso para aprimorar suas atividades técnicas na parte de sonorização. Logo, na ausência de tal sargento o acusado seria o graduado responsável pela BM5. No entanto, o mesmo ainda insistiu com suas ponderações afirmando que estava sobrecarregado de serviço na seção e que a referida oficial só sabia enxergá-lo para delegar missões. Reiterando que ele era apenas fotógrafo na seção conforme BG.

Sendo assim, a Oficial de imediato informou a sua superior que dirigia a reunião na BM5, que participaria o SGT Carlos pela conduta inadequada, devido estar descumprido ordem de superior. Foi quando o referido graduado acusou que a mesma o odiava e que ele iria ao Ministério Público denunciá-la por perseguição. A partir daí, a Tcel Samara interveio acalmando os ânimos, e contornando a situação de modo a orientar aos militares sobre os princípios do respeito.

Em oposição a isso, o acusado estabelece em sua defesa, que sua esposa, estava grávida de 9 (nove) meses, e ligou informando que estava passando mal e que precisaria de sua urgente presença em sua residência. Visto que moram somente o declarante, sua esposa e seu filho, e informou à Tcel Samara, sua Chefe imediata, a situação, pedindo sua liberação e que continuaria os serviços de catalogação da documentação solicitada, em sua residência; e neste momento, afirma que Senhora Maj Mônica, falou para a Tcel Samara, que o acusado nunca fazia nada direito. (fls. 8 e 30)

Nesse contexto, o acusado relata que estava sob forte emoção, visto a situação de sua esposa que o ligava constantemente, e ele falou para a Maj Mônica, por que ela não entendia a sua situação, e sempre o tratava de forma diferente, o destratando como profissional. Assim, como de forma nervosa perguntou à mesma por que motivo sempre tratava mal o acusado, com palavras ásperas e desmotivadoras, e por que a mesma não gostava do declarante como militar.(fls. 8 e 29)

Todavia, o acusado ainda no seu depoimento incorre em contradição quando afirma que algum tempo depois, procurou a Tcel. Samara, para se redimir do possível erro ou atitude inconveniente, visto estar sob forte emoção e passando por problemas familiares. Então, sua superior o orientou a procurar a Maj Mônica, para se explicar, visto que desde o acontecido, a mesma não mais dirigiu a palavra ao acusado.

Assim, tentou fazer isso por duas vezes para tentar se redimir do acontecido, porém sem êxito.(fls. 8 e 29)

Consoante as provas apresentadas, é importante destacar que o acusado em nenhum momento apresenta documento de confirmação do período gestacional de sua esposa, que justificasse sua urgente presença em sua residência no momento da referida reunião, assim como não juntou aos autos, atestado médico que pudesse comprovar o estado de saúde da referida cônjuge, que necessitaria de algum tipo de atendimento médico, para comprovar sua defesa.

Resalta-se, ainda, que o acusado cita uma de suas testemunhas para comprovar sua versão dos fatos, porém essa testemunha quando inquirida ela relata que desconhece totalmente como os fatos aconteceram, pois na reunião ocorrida na BM5, ela não tinha participado, o que deixa muito debilitada a defesa do acusado. (fls. 30)

Por outro lado, as outras testemunhas inquiridas foram uníssonas em confirmar a versão da ofendida, conforme a participação. Inclusive não confirmam se a esposa do acusado encontrava-se no relatado período gestacional. Constata-se, assim, que isso não foi a causa da citada forte emoção do acusado. Assim, existem fortes indícios do militar ter faltado com a verdade. (Fls. 74 e 76)

É evidente que, conforme os autos, o acusado perdeu o controle no momento em que deveria expor suas razões sem deixar cair o padrão de respeito a sua superior hierárquica. Por oposição a isso, há indícios que o mesmo fez acusação sem a devida prova, o que é totalmente incompatível com o perfeito cumprimento do dever por parte de todos e de cada um dos componentes do organismo Bombeiro Militar. (fls. 8 e 76)

Ao analisar os ANTECEDENTES do transgressor, verifica-se que não há punição anterior. Há incidência de circunstância atenuante do art. 35, I, qual seja, bom comportamento. Há incidência das circunstâncias agravantes do art. 36, III, II e VI, qual seja, reincidência de transgressão, prática simultânea ou conexão de duas, ou mais transgressões, e ser cometida a falta em presença de subordinado. AS CAUSAS QUE DETERMINARAM A TRANSGRESSÃO não lhe são favoráveis, pois o acusado descumpriu missão de superior. A NATUREZA DOS FATOS OU OS ATOS QUE A ENVOLVEM não lhes são favoráveis, pois apresentou conduta incompatível com a conduta dos bombeiros militares. AS CONSEQUÊNCIAS QUE DELA POSSAM ADVIR não lhes são favoráveis, pois gerou exemplo negativo à tropa.

1 — Para preservar a hierarquia e a disciplina no CBMPA, PUNIR o militar 2º SGT BM CARLOS CÉSAR BARROS DOS SANTOS, MF: 57200046-2, com 25 (VINTE E CINCO) dias de SUSPENSÃO, por ter infringido a Lei Estadual nº 9.161/2021 nos seguintes tópicos: deixado de observar princípios gerais da Disciplina Bombeiro Militar contidos nos art. 6º, § 1º, incisos II, III, IV, V, VI, e § 2º; e art. 7º, § 3º c/c art. 37 §§ 1º e 2º; e valores e deveres éticos compreendidos nos art. 17, incisos X, XVI e XVII; e art. 18, incisos IV, V, VII, VIII, XI, XII, XIII, XVIII, XXX, XXXI e XXXIV c/c art. 37 §§ 1º e 2º; bem como transgredido disciplinarmente o art. 37, incisos XX, XXIV, LVIII, CXIII, CXIV e CXVIII, §§ 1º e 2º da lei 9.161/2021 c/c art. 196 do CPM. Transgressão de natureza "GRAVE" (art. 31, §2º, inc. VI). Permanece no comportamento "BOM".



- 2 — Publicar em Boletim Geral a presente Solução de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado. À Ajudância Geral para providências.
- 3 — O comandante do militar deve cientificar o acusado em 48h da sanção disciplinar, após publicação em Boletim Geral;
- 4 — Arquivar os Autos do PADS na 2ª Seção do EMG. À Assistência do Subcomando Geral para providenciar a remessa dos autos ao chefe da BM/2.
- 5 — Encaminhar uma via dos autos de PADS à Justiça Militar, em consoante ao art. 28, a, do CPPM. À Assistência do Subcomando para providências.
- 6 — Esta solução entra em vigor na data de sua publicação.
- Belém/PA, 29 de março de 2021

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo: 125470 - 2021 - SIGA;
Fonte: Nota nº 32924 - 2021 - SIGA - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

Errata:

Analisando os Autos do PADS procedido por meio da Portaria nº 010/2018 — PADS — Subcmdº Geral, de 09 de abril de 2019, cujo Presidente foi nomeado o TEN CEL QOBM JOÃO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR, MF: 5704421-1, sendo substituído posteriormente pelo, na época, TEN CEL QOBM HELTON CHARLES ARAUJO MORAIS, MF: 5706386-1, através da Portaria nº 038/2016 — PADS. Subcmdº Geral, de 28 de maio de 2018, a qual versa sobre a conduta do, na época, 3º SGT BM CARLOS, MF: 57200046-2, que teria, no dia 01 de março de 2018, na 5ª Seção do EMG do CBMPA, descumprido ordem superior, bem como agido de forma desrespeitosa e insubordinada para com sua superior hierárquica: MAJ QOBM MÔNICA FIGUEIREDO VELOSO MF: 5517145-1. Fato desencadeado após a referida oficial determinar à praça ao norte citado que cumprisse a missão de elaborar resenhas da imprensa dos anos de 2017 e 2018.

ONDE SE LÊ:

Analisando os Autos do PADS procedido por meio da Portaria nº 010/2018 — PADS — Subcmdº Geral, de 09 de abril de 2019

LEIA-SE:

Analisando os Autos do PADS procedido por meio da Portaria nº 010/2018 — PADS — Subcmdº Geral, de 09 de abril de 2018

RESOLVO:

Discordar com a conclusão do Presidente do PADS, pois houve indícios de crime de natureza militar, assim como houve indícios de transgressão disciplina Bombeiro Militar, pelos motivos que seguem.

Em primeiro lugar, os autos mostram que o fato aconteceu da seguinte forma: ocorreu uma reunião sobre assuntos relativos aos trabalhos da BM5, momento em que a oficial incumbida pelo Subcomandante, repassou novamente a missão que havia sido paga diretamente pelo referido superior ao SGT Carlos, que deveria encaminhar para o subcomando as resenhas da imprensa dos anos de 2017 e 2018, devido tal serviço ter sido feito somente em parte. (fls. 8 e 30)

Dessa forma, quando foi retornada a solicitação do Subcomandante Geral, o que caberia ao acusado era fazer a fiscalização para o bom andamento da conclusão da missão, uma vez que foram disponibilizadas duas voluntárias para que o ajudasse na execução do serviço. Porém, o graduado em um primeiro momento murmurou e depois retrucou, afirmando a viva voz: "Por que as voluntárias não podem fazer sozinhas a missão, que ele já queria ir embora para casa, e que a missão dele na seção é de fotografo" gerando clima tenso na reunião. (fls. 8).

Somado a isso, embora a Oficial tenha deixado claro ao SGT Carlos que ele era Sargento Combatente, e no expediente o mesmo tinha que zelar e fiscalizar os serviços na seção, para o bom andamento da Instituição. E devido o outro graduado, mais antigo, estar participando de um curso para aprimorar suas atividades técnicas na parte de sonorização. Logo, na ausência de tal sargento o acusado seria o graduado responsável pela BM5. No entanto, o mesmo ainda insistiu com suas ponderações afirmando que estava sobrecarregado de serviço na seção e que a referida oficial só sabia enxergá-lo para delegar missões. Reiterando que ele era apenas fotógrafo na seção conforme BG.

Sendo assim, a Oficial de imediato informou a sua superior que dirigia a reunião na BM5, que participaria o SGT Carlos pela conduta inadequada, devido estar descumprido ordem de superior. Foi quando o referido graduado acusou que a mesma o odiava e que ele iria ao Ministério Público denunciá-la por perseguição. A partir daí, a Tcel Samara interveio acalmando os ânimos, e contornando a situação de modo a orientar aos militares sobre os princípios do respeito.

Em oposição a isso, o acusado estabelece em sua defesa, que sua esposa, estava grávida de 9 (nove) meses, e ligou informando que estava passando mal e que precisaria de sua urgente presença em sua residência. Visto que moram somente o declarante, sua esposa e seu filho, e informou à Tcel Samara, sua Chefe imediata, a situação, pedindo sua liberação e que continuaria os serviços de catalogação da documentação solicitada, em sua residência; e neste momento, afirma que Senhora Maj Mônica, falou para a Tcel Sarnara, que o acusado nunca fazia nada direito. (fls. 8 e 30)

Nesse contexto, o acusado relata que estava sob forte emoção, visto a situação de sua esposa que o ligava constantemente, e ele falou para a Maj Mônica, por que ela não entendia a sua situação, e sempre o tratava de forma diferente, o destratando como profissional. Assim, como de forma nervosa perguntou à mesma por que motivo sempre tratava mal o acusado, com palavras ásperas e desmotivadoras, e por que a mesma não gostava do declarante como militar.(fls. 8 e 29)

Todavia, o acusado ainda no seu depoimento incorre em contradição quando afirma que algum tempo depois, procurou a Tcel. Samara, para se redimir do possível erro ou atitude inconveniente, visto estar sob forte emoção e passando por problemas familiares. Então, sua superior o orientou a procurar a Maj Mônica, para se explicar, visto que desde o acontecido, a mesma não mais dirigiu a palavra ao acusado.

Assim, tentou fazer isso por duas vezes para tentar se redimir do acontecido, porém sem êxito.(fls. 8 e 29)

Consoante as provas apresentadas, é importante destacar que o acusado em nenhum momento apresenta documento de confirmação do período gestacional de sua esposa, que justificasse sua urgente presença em sua residência no momento da referida reunião, assim como não juntou aos autos, atestado médico que pudesse comprovar o estado de saúde da referida cônjuge, que necessitaria de algum tipo de atendimento médico, para comprovar sua defesa.

Ressalta-se, ainda, que o acusado cita uma de suas testemunhas para comprovar sua versão dos fatos, porém essa testemunha quando inquirida ela relata que desconhece totalmente como os fatos aconteceram, pois na reunião ocorrida na BM5, ela não tinha participado, o que deixa muito debilitada a defesa do acusado. (fls. 30)

Por outro lado, as outras testemunhas inquiridas foram unísonas em confirmar a versão da ofendida, conforme a participação. Inclusive não confirmam se a esposa do acusado encontrava-se no relatado período gestacional. Constata-se, assim, que isso não foi a causa da citada forte emoção do acusado. Assim, existem fortes indícios do militar ter faltado com a verdade. (Fls. 74 e 76)

É evidente que, conforme os autos, o acusado perdeu o controle no momento em que deveria expor suas razões sem deixar cair o padrão de respeito a sua superior hierárquica. Por oposição a isso, há indícios que o mesmo fez acusação sem a devida prova, o que é totalmente incompatível com o perfeito cumprimento do dever por parte de todos e de cada um dos componentes do organismo Bombeiro Militar. (fls. 8 e 76)

Ao analisar os ANTECEDENTES do transgressor, verifica-se que não há punição anterior. Há incidência de circunstância atenuante do art. 35, I, qual seja, bom comportamento. Há incidência das circunstâncias agravantes do art. 36, III, II e VI, qual seja, reincidência de transgressão, prática simultânea ou conexão de duas, ou mais transgressões, e ser cometida a falta em presença de subordinado. AS CAUSAS QUE DETERMINARAM A TRANSGRESSÃO não lhe são favoráveis, pois o acusado descumpriu missão de superior. A NATUREZA DOS FATOS OU OS ATOS QUE A ENVOLVEM não lhes são favoráveis, pois apresentou conduta incompatível com a conduta dos bombeiros militares. AS CONSEQUÊNCIAS QUE DELA POSSAM ADVIR não lhes são favoráveis, pois gerou exemplo negativo à tropa.

1 - Para preservar a hierarquia e a disciplina no CBMPA, PUNIR o militar 2º SGT BM CARLOS CÉSAR BARROS DOS SANTOS, MF: 57200046-2, com 25 (VINTE E CINCO) dias de SUSPENSÃO, por ter infringido a Lei Estadual nº 9.161/2021 nos seguintes tópicos: deixado de observar princípios gerais da Disciplina Bombeiro Militar contidos nos art. 6º, § 1º, incisos II, III, IV, V, VI, e § 2º; e art. 7º, § 3º c/c art. 37 §§ 1º e 2º; e valores e deveres éticos compreendidos nos art. 17, incisos X, XVI e XVII; e art. 18, incisos IV, V, VII, VIII, XI, XII, XIII, XVIII, XXX, XXXI e XXXIV c/c art. 37 §§ 1º e 2º; bem como transgredido disciplinarmente o art. 37, incisos XX, XXIV, LVIII, CXIII, CXIV e CXVIII, §§ 1º e 2º da lei 9.161/2021 c/c art. 196 do CPM. Transgressão de natureza "GRAVE" (art. 31, §2º, inc. VI). Permanece no comportamento "BOM".

2 - Publicar em Boletim Geral a presente Solução de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado. À Ajudância Geral para providências.

3 - O comandante do militar deve cientificar o acusado em 48h da sanção disciplinar, após publicação em Boletim Geral;

4 - Arquivar os Autos do PADS na 2ª Seção do EMG. À Assistência do Subcomando Geral para providenciar a remessa dos autos ao chefe da BM/2.

5 - Encaminhar uma via dos autos de PADS à Justiça Militar, em consoante ao art. 28, a, do CPPM. À Assistência do Subcomando para providências.

6 - Esta solução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 29 de março de 2021

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo: 125470 - 2021 - SIGA;
Fonte: Nota nº 32924 - 2021 - SIGA - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 23, DE 20 DE MAIO DE 2021 - SUBCOMANDO GERAL

O Chefe do EMG e Subcomandante-Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais previstas nos art. 100 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual nº 9.161/2021;

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, 26 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos relatados, anexos a esta portaria, que versam sobre o possível recebimento indevido do benefício financeiro “Fundo Esperança” do Governo Estadual, por militares pertencentes ao Corpo de Bombeiros do Estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de SINDICÂNCIA para apurar todas as circunstâncias dos fatos, nomeando o 2º TEN QOBM DAVID BARROS DE ARAÚJO, MF: 55588902/2, como encarregado da Sindicância, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 101 da Lei Estadual nº 9.161/2021); a fim de investigar, por intermédio deste procedimento, a autoria, a materialidade e as circunstâncias dos fatos relatados no bojo da documentação que segue em anexo a esta portaria;

Parágrafo único: Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: Protocolo nº 2021/516775 contendo 05 (cinco) folhas;

Art. 2º - O encarregado deverá observar as orientações formalizadas por meio do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 3º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 102 da Lei Estadual nº 9.161/2021);

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

(Fonte protocolo nº 2021/516775 – PAE; Nota nº 33361 - SIGA / Assistência da Subcomando Geral do CBMPA)

Diretoria de Pessoal

MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 66 da Lei Estadual nº 9.161/2021:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Passa ao Comportamento:
3 SGT QBM DAVI BRITO FERREIRA	5282713/2	26º GBM	BOM	ÓTIMO

DESPACHO:

1. À SCP/DP providencie a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 12.432 - 2021 e Nota nº 33.322 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 66 da Lei Estadual nº 9.161/2021:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Passa ao Comportamento:
SD QBM NARDINY DIEGO SOUZA ALVES	5932534/1	25º GBM	BOM	ÓTIMO

DESPACHO:

1. À SCP/DP providencie a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 12.505 - 2021 e Nota nº 33.323 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 66 da Lei Estadual nº 9.161/2021:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Passa ao Comportamento:
CB QBM WATILLA OLIVEIRA VIEIRA	57218387/1	10º GBM	BOM	EXCEPCIONAL

DESPACHO:

1. À SCP/DP providencie a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 12.411 - 2021 e Nota nº 33.324 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 66 da Lei Estadual nº 9.161/2021:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Passa ao Comportamento:
CB QBM MARCEL ELLAIN DOS SANTOS DIAS	57217931/1	13º GBM	ÓTIMO	EXCEPCIONAL

DESPACHO:

1. À SCP/DP providencie a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 12.205 - 2021 e Nota nº 33.325 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

O CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso de sua competência e conforme o art. 158, da Lei nº 9.161/2021, resolve: Cancelar a punição disciplinar aplicada a militar:

Nome	Matrícula	Tipo de Punição:	Dias de Punição:	Publicação:	Deferimento:
CB QBM DANIELA RAIOL DE ALMEIDA	57217917/1	Detenção	09	BG nº 103/QCG de 09JUN2015	Deferido

DESPACHO:

1. Ao comandante da militar para conhecimento;
2. A SCP/DP para registro em assentamento da militar;
3. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 5.696 - 2021 e Nota nº 33.328 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

O CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso de sua competência e conforme o art. 158, da Lei nº 9.161/2021, resolve: Cancelar a punição disciplinar aplicada ao militar:

Nome	Matrícula	Tipo de Punição:	Dias de Punição:	Publicação:	Deferimento:
3 SGT QBM JOAO ZALOI BARROS ALMEIDA	5827051/1	Detenção	06	BG nº 58/QCG de 27MAR2013	Deferido

DESPACHO:

1. Ao comandante do militar para conhecimento;
2. A SCP/DP para registro em assentamento do militar;
3. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 10.027 - 2021 e Nota nº 33.329 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

O CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso de sua competência e conforme o art. 158, da Lei nº 9.161/2021, resolve: Cancelar a punição disciplinar aplicada ao militar:

Nome	Matrícula	Tipo de Punição:	Dias de Punição:	Publicação:	Deferimento:
3 SGT QBM JOAO ZALOI BARROS ALMEIDA	5827051/1	Detenção	02	BG nº 152/QCG de 17AGO2004	Deferido

DESPACHO:

1. Ao comandante do militar para conhecimento;
2. A SCP/DP para registro em assentamento do militar;
3. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 10.028 - 2021 e Nota nº 33.330 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

O CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso de sua competência e conforme o art. 158, da Lei nº 9.161/2021, resolve: Cancelar a punição disciplinar aplicada ao militar:

Nome	Matrícula	Tipo de Punição:	Dias de Punição:	Publicação:	Deferimento:
2 SGT QBM MARIO MARCELO MONTEIRO DOS SANTOS	5397936/1	Prisão	04	BG nº 34/QCG de 21FEV2013. Transgressão Média. Permanece no comportamento ÓTIMO.	Deferido

DESPACHO:

1. Ao comandante do militar para conhecimento;
2. A SCP/DP para registro em assentamento do militar;
3. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 10.600 - 2021 e Nota nº 33.359 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 66 da Lei Estadual nº 9.161/2021:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Passa ao Comportamento:
1 SGT QBM-COND LAMILSON DA SILVA COSTA	5661056/1	4º SBM	ÓTIMO	EXCEPCIONAL

DESPACHO:

1. À SCP/DP providencie a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 12.555 - 2021 e Nota nº 33.363 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

O CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA, no uso de sua competência e conforme o art. 158, da Lei nº 9.161/2021, resolve: Cancelar a punição disciplinar aplicada ao militar:

Nome	Matrícula	Tipo de Punição:	Dias de Punição:	Publicação:	Deferimento:
CB QBM JOSE LUIS DE LIMA BASTOS	57173974/1	Repreensão	-	BG nº 013/QCG de 19JAN2017. Transgressão Leve. Permanece no comportamento ÓTIMO.	Deferido

DESPACHO:

1. Ao comandante do militar para conhecimento;
2. A SCP/DP para registro em assentamento do militar;
3. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 12.330 - 2021 e Nota nº 33.365 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

15º Grupamento Bombeiro Militar

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 004, DE 24 DE MAIO DE 2021 - 15º GBM

O Comandante do 15 GBM/Abaetetuba, no uso de suas atribuições legais previstas nos art. 100 c/c art. 26, inciso VII da Lei Estadual nº 9.161/2021;



Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o fato relatado pelo 2º TEN QOABM ALMEIDA, por meio do ofício snº 2020, de 26 de agosto de 2020, o qual expõe que, após realizar minuciosa busca nos arquivos da sessão de pessoal do 15º GBM, não encontrou o boletim interno nº 015, de 19/04/2015 e nem a parte s/nº, de 13/03/2015, do CB BM Gilson de Abrel Almeida, conforme solicitado pelo Comandante do 15º GBM, por meio do ofício nº 001/2020-PADS.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de SINDICÂNCIA para apurar todas as circunstâncias dos fatos, nomeando o 1º TEN QOABM MANUEL MARIA RODRIGUES GONÇALVES, MF 5422795, como encarregado da sindicância, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 101 da Lei Estadual nº 9.161/2021); a fim de investigar, por intermédio deste procedimento, a autoria, a materialidade e as circunstâncias dos fatos relatados no bojo da documentação que segue em anexo a esta portaria.

Parágrafo único: Está anexa a esta portaria a seguinte documentação: Ofício s/nº/2020, contendo 01(uma) folha.

Art. 2º - O encarregado deverá observar as orientações formalizadas por meio do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008.

Art. 3º. Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 102 da Lei Estadual nº 9.161/2021).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS CLÁUDIO DA SILVA FARIAS - TCEL QOBM

Comandante do 15º GBM - Abaetetuba.

Fonte: Nota nº 33408 - 2021 - 15º GBM

28º Grupamento Bombeiro Militar

INSTAURAÇÃO DE IPM

PORTARIA Nº 001, DE 20 DE MAIO DE 2021 - 28º GBM

ANEXOS: - 01 (uma) parte s/nº, de 16 de abril de 2021, do SD BM Rafael Batista; Cópia da parte nº 104, de 14 de abril de 2021 do livro do comandante de socorro do 28º GBM.

O comandante do 28º Grupamento Bombeiro Militar, no uso de suas atribuições legais e tendo tomado conhecimento dos documentos em anexo, que versam sobre o possível extravio do equipamento de proteção individual de combate a incêndio (Coturno), pertencente ao Soldado BM Rafael Batista da Silva, MF: 5932408/1, o qual, segundo relato do militar foi extraviado de dentro do seu armário, nas dependências da unidade do 28º GBM, conforme relatado na parte nº 104, de 14 de abril de 2021, livro de partes do Comandante de Socorro.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de INQUÉRITO POLICIAL MILITAR para apurar todas as circunstâncias dos fatos;

Art. 2º Nomear o 1º TEN QOABM Carlos Alberto Ferreira dos Santos Júnior MF: 5608889/1, como encarregado do IPM, delegando-lhe as atribuições que me competem a fim de investigar, por intermédio de inquérito policial militar, os fatos, a autoria, a materialidade e as circunstâncias relatadas no bojo da documentação que segue em anexo a esta portaria;

Art. 3º Providenciar nos termos do art. 11 do CPPM a designação de escrivão;

Art. 4º O encarregado deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 5º Estabelecer o prazo legal de 40 (quarenta) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente;

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

OLÍMPIO AUGUSTO COELHO DE OLIVEIRA - TEL QOBM

Comandante do 28º GBM - São Miguel do Guamá

Fonte: Nota nº 33259 - 2021 - 18º GBM

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM AJUDANTE GERAL

